

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INCLUINDO TODAS OS ATOS NECESSÁRIOS A PERFECTIBILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Solicitação nº 09/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Órgão solicitante:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Se faz necessária contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para contratação temporária, com a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As vagas a serem contempladas com contratações temporárias poderão ser advindas de licença-prêmio, licença-saúde, férias, profissionais efetivos em cargos de confiança e turmas da zona rural, onde número de alunos é inexpressivo para prover efetivação. Salienta-se também que o ano escolar de 2025 se aproxima e a organização escolar demanda de contratações temporárias.

Diante do exposto é extremamente necessária contratação de empresa especializada para realização do processo seletivo, uma vez que o vigente no município expira em 23 de dezembro de 2024.

3. Descrição do objeto (não dos itens):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PROFESSOR PARA DISCIPLINAS DE: <ul style="list-style-type: none"> • ARTE • CIÊNCIAS • EDUCAÇÃO FÍSICA • GEOGRAFIA • HISTÓRIA • LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL • LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS • MATEMÁTICA • PORTUGUÊS • CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3. PROFESSOR DE ANOS INICIAS. 4. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA 5. VIGIA. 6. SERVIÇOS GERAIS. 	10 600,00

	<p>- A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(via online), ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NIVEL FUNDNDAMENTAL SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.</p>	
<p>5. Indicação do fiscal e do gestor O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sr^a. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>		
<p>6. Indicação da dotação orçamentária As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Educação 3.3.90.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 34</p>		
<p>7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 29/11/2024</p>		
<p>8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa Alta prioridade, visando proceder a contratação o mais breve possível, uma vez que o ano letivo de 2025 se aproxima e o processo é indispensável.</p>		
<p>9. Fundamento legal A contratação em questão pode se dar de forma direta, por meio de dispensa de licitação, visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 de Licitações: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> [...] <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.</i> [...] § 3º <i>As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.</i></p>		
<p>10. Obrigações DA CONTRATADA - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto; - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;</p>		

- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei N° 14.133/21, com suas alterações;
- Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação, combustível etc.;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
- A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- Executar o objeto nos seguintes prazos e condições:
- Não serão contabilizadas diárias e ou custos adjacentes ao firmado no contrato, sejam elas por transporte e deslocamento de pessoal, custos para aplicação das provas e tudo o que for inerente ao processo seletivo até seu resultado final.
- A empresa precisa dispor de profissionais habilitados para desenvolvimento das atividades inerentes ao processo seletivo
- Precisa atender as normas do Tribunal de Contas de Santa Catarina quando da elaboração do edital.

DA CONTRATANTE

- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das estruturas fornecidas, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;
- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica

Demais documentos exigidos por lei.

12. Razões da escolha do prestador do serviço

São razões da escolha do prestador: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Machados, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

13. Das penalidades e sanções administrativas

= A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a

defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

15. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

16. Previsão no plano de contratações anual

O município está em fase de adaptação da nova Lei de Licitações e encontra em fase de estudo para posterior elaboração do Plano anual de contratações, mas, mesmo não tendo o plano formalizado a contratação da empresa atende ao caráter necessidade e interesse público da Administração Pública.

17. Requisitos da contratação

Os requisitos que serão necessários para a empresa a ser contratada são os dispostos abaixo:

- Elaboração do edital de Processo Seletivo a ser aprovado pelo contratante, incluindo todos os elementos normativos do processo de seleção, conteúdo programático e bibliografia, programa das disciplinas, atribuições dos cargos, normas para isenção da taxa de inscrição nos casos previstos em lei, critérios de aprovação em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da Consórcio;
- Elaboração das questões inéditas da prova objetiva, com a respectiva correção por meio de leitor óptico.
- Elaboração de todos os demais documentos necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, com a confecção de listagens gerais e específicas quanto a convocação ou classificação dos candidatos, enviando-os ao consórcio para publicação nos meios oficiais;
- Divulgação do Processo Seletivo em home page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- Prestar informações aos candidatos, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do processo;
- Realização das inscrições via Internet, através de site próprio, contendo o armazenamento das inscrições online em banco de dados, garantindo a segurança e integridade das informações, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária indicada pela CONTRATANTE, e disponibilização de meio que permita ao candidato inserir na inscrição, os documentos referentes ao requerimento de isenção da taxa de inscrição de acordo com a legislação vigente;
- Disponibilização no ambiente dos candidatos, do cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados cadastrais do candidato e o local, data e horário para realização das provas;
- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE em forma magnética, se possível compatível com o sistema Betha;

- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos especializados para elaboração das questões inéditas das provas escritas para cada cargo, componentes da banca da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela diagramação, impressão, empacotamento, armazenamento, transporte e aplicação das provas;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou outro meio permitido em Lei que assegure a lisura do certame;
- Transporte e entrega das provas no respectivo local de aplicação sem ônus para o Contratante;
- Registro em ata de ocorrências de qualquer informação ou anomalia que venha ocorrer no ambiente de impressão, assim como o quantitativo de impressões de cadernos de provas por cargo com seus respectivos números de páginas, quantitativo de imperfeições gráficas, contadores iniciais e finais das impressoras, numeração dos lacres utilizados para fechamento dos malotes;
- Os malotes de provas, somente serão abertos no local de aplicação de provas, mediante o acompanhamento de 3 (três) testemunhas, as quais assinarão campo específico da ata da coordenação do local de provas;
- Fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;
- Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA ou outro meio permitido em Lei que assegure a lisura do certame;
- Recorrerão das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- Disponibilização dos resultados finais e da base de dados dos candidatos em meio digital nos formatos “xlsx” (MS Excel) e “txt” compatíveis para importação nos Sistemas Betha Cloud;
- Responder perante o Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- Comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do Contratante, sobre as quais a Contratada tenha tido acesso durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de rescisão, além das sanções legais pertinentes;
- Fornecer ao Contratante, informações e outros subsídios de que disponha nos casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao processo seletivo;
- Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo Contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários.
- Todas as etapas da prestação de serviços, deverão ser totalmente executadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
- As etapas que compõem o processo e o cronograma a ser cumprido pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação são as seguintes:
- Elaboração do edital em no máximo 04(quatro) dias após a publicação e os demais prazos conforme previstos em lei.

Palmitos/SC, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLENE MARON BACK
Data: 21/11/2024 14:54:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Maron Back
Assessora de educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
FONE (49) 3647-9638

0010

PESQUISA DE PREÇO – REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EMPRESA: GS ACESSORIA E CONSULTORIA - ME

CNPJ: 26.936.367/0001-05

DATA: 13/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo: professores (educação infantil; anos iniciais; anos finais; segundo professor de turma); vigia e serviços gerais. Compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, com provas de títulos e elaboração de provas objetivas para todos os cargos, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes às questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao processo seletivo.	01	5.850,00

Valor Total: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Neste valor estão incluídas as despesas de Contratação de Profissionais para elaboração das questões objetivas, montagem gráfica das provas, aplicação e correção, gabaritos personalizados com leitura ótica informatizada, contratação de fiscais de sala, deslocamentos, material de

consumo e expediente, manutenção da plataforma informatizada das inscrições e recursos, entre outros. **Declaramos** também que os demais itens integrantes do orçamento solicitado via e-mail serão rigorosamente cumpridos

0011

Palmitos – SC em 13 de novembro de 2024

ARNO
GOLDSCHMID
T:42705363068

Assinado de forma digital por
ARNO
GOLDSCHMIDT:42705363068
Dados: 2024.11.13 09:54:13
-03'00'

GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 26.936.367/0001-05

ARNO GOLDSCHMIDT Administrador

CPF 427.053.630-

0012

PESQUISA DE PREÇO – REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EMPRESA: INSTITUTO OMNI

CNPJ: 48.956.604/0001-32

DATA: 19/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo: professores (educação infantil; anos iniciais; anos finais); vigia e serviços gerais. Compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, com provas de títulos e elaboração de provas objetivas para todos os cargos, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes às questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao processo seletivo.	01	R\$ 10.000,00

MARIA LUCIA DE
ANDRADE
FERNANDES:72561220
982

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE ANDRADE
FERNANDES:72561220982
Dados: 2024.11.19 13:48:23
-03'00'

Responsável pela pesquisa

INSTITUTO OMNI

MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES

CNPJ 48.956.604/0001-32

TIMBÓ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ORÇAMENTO**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC****01- OBJETO**

01.1- Constitui objeto do presente orçamento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO DO EDITAL, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS INSCRIÇÕES, COM PROVAS DE TÍTULOS E ELABORAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO**, conforme tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROVAS OBJETIVAS COM 25 QUESTÕES E TÍTULO	VALOR UNIT
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSORES DE ANOS INICIAIS; PROFESSORES DE ANOS FINAIS PORTUGUÊS; PROFESSORES DE ANOS FINAIS MATEMÁTICA; PROFESSORES DE ANOS FINAIS CIÊNCIAS; PROFESSORES DE ANOS FINAIS GEOGRAFIA; PROFESSORES DE ANOS FINAIS HISTÓRIA; PROFESSORES DE ANOS FINAIS ARTE; PROFESSORES DE ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSORES DE ANOS FINAIS INGLÊS; PROFESSORES DE ANOS FINAIS ESPANHOL; PROFESSORES DE ANOS FINAIS CONTAÇÃO DE HISTÓRIA;	R\$ 9.600,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – PROVAS OBJETIVAS COM 25 QUESTÕES	VALOR UNIT
VIGIA; SERVIÇOS GERAIS;	R\$ 1,000,00

02- VALOR TOTAL

R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).

03- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

(SESENTA) DIAS.

04- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

04.1- A Empresa será responsável pela elaboração das minutas dos Editais de abertura e seus anexos, incluindo todos os elementos normativos do Processo de Seleção, em conformidade com a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas, bem como elaboração do extrato para publicação junto à imprensa;

04.2- Elaboração de relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos (homologação das inscrições), das listas de presença na data da prova, de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina;



(47) 3380-3903 – (47) 98446-2442



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471 – TIMBÓ/SC



comercial@scconcursos.com.br

04.3- Elaboração de pareceres referentes a possíveis recursos ou reclamações administrativas;

04.4- A Empresa será responsável pelos:

- relatórios contendo as notas individuais em cada disciplina;
- de relatórios dos candidatos empatados;
- de relatório do resultado do processo de seleção por ordem de classificação;
- atas e listas de presença pertinentes ao Processo de Seleção;

04.5- A Empresa será responsável pelas inscrições via *internet*, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line*;

04.6- A Empresa será responsável pela elaboração, digitação, revisão técnica das provas por profissionais habilitados e aplicação delas, com transporte até os locais destinados, devidamente lacradas e indevassáveis, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura dos concursos;

04.7- A Empresa será responsável pelas provas com questões teórico objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e 01 (uma) única resposta correta;

04.8- A Empresa será responsável pela aplicação das provas, sinalização do local das provas, designação Comissão Executiva de Coordenação, e designação de banca de fiscalização (fiscais) com o devido treinamento teórico-prático;

04.9- A Empresa será responsável pela confecção dos cadernos de provas escritas, com padronização de linguagem, revisão e diagramação, conforme o número de candidatos inscritos para cada cargo;

04.10- A Empresa será responsável pela divulgação do gabarito oficial de todas as provas objetivas, em um prazo máximo de até 24 horas após a realização delas;

04.11- A Empresa será responsável pela correção dos cartões de respostas das provas escritas através de leitura óptica;

04.12- A Empresa será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção no *site* da CONTRATADA;

04.13- A Empresa será responsável pelas informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone, em todas as fases do processo de seleção;

04.14- A Empresa será responsável pela demais atos relacionados ao Processo de Seleção, com prestação de apoio técnico-jurídico à CONTRATANTE em todas as etapas do certame;

04.15- A Empresa será responsável pela correção das provas de títulos para os cargos que houver necessidade na sede da CONTRATADA;

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1- Promover o através do seu responsável, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições deste edital, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, aplicáveis;

05.2- Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;

05.3- Fornecer os locais onde serão realizadas as provas objetivas;

05.4- Fornecer a legislação pertinente ao processo de seleção e dar apoio necessário à sua aplicação.

Atenciosamente



(47) 3380-3903 – (47) 98446-2442



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471 – TIMBÓ/SC



comercial@sconcursos.com.br

SC TREINAMENTOS

CNPJ: 26.068.753/0001-22

SCHEILA
APARECIDA
WEISS:2606875
3000122

Assinado de forma
digital por SCHEILA
APARECIDA
WEISS:26068753000122
Dados: 2024.11.14
09:54:20 -03'00'

Scheila Aparecida Weiss
Responsável Legal
CPF: 035.774.019-07
RG: 3.533.331 SSP

26.068.753/0001-22
SCHEILA APARECIDA WEISS ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 89.120-000
TIMBÓ/SC



(47) 3380-3903 – (47) 98446-2442



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471 – TIMBÓ/SC



comercial@sconcursos.com.br

Proposta Técnica e Financeira nº 128/2024

à

Prefeitura Municipal de Palmitos/SC

Secretaria Municipal de Educação

- Processo Seletivo -

Instituto
ACCESS

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA PARA SUA SELEÇÃO

0016

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024.

À

Ilma. Sra. Marlene

DD. Assessora de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Palmitos/SC

Senhora Assessora,

Com grande satisfação, encaminhamos a essa Secretaria a proposta técnica e financeira do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – **Instituto ACCESS** – com vistas à prestação de serviços técnicos e especializados que contemplam a elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas, avaliação de títulos e processamento de resultados na organização do Processo Seletivo para cargos dessa Secretaria Municipal de Educação de Palmitos/SC.

Nosso Departamento Comercial buscou evidenciar neste documento os detalhes mais importantes do serviço que almejamos prestar, dentro dos mais rígidos procedimentos de qualidade e segurança, utilizando os mais modernos equipamentos e as mais qualificadas práticas deste segmento.

Assim, colocamos à disposição dessa Secretaria uma equipe experiente e que, há mais de 40 anos, presta à Administração Pública serviços de qualidade comprovada, para, com seriedade e compromisso, fazer deste certame um sucesso e uma referência nesse Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

**PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:0348732
3680**

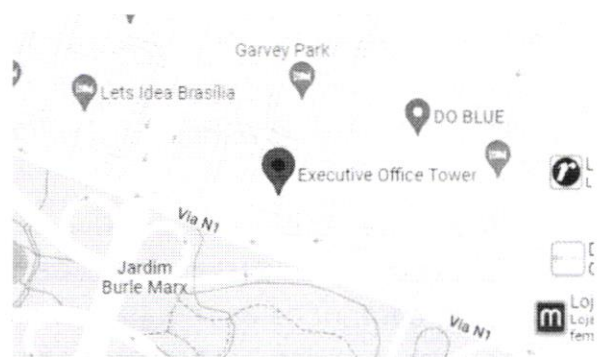
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2024.11.18
17:24:51 -03'00'

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente do Instituto ACCESS

1 – O Instituto ACCESS

O **Instituto ACCESS** desenvolve projetos sociais que possibilitam a capacitação profissional e o desenvolvimento humano, visando a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho. Lado outro, também é uma premissa do Instituto o assessoramento, o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento das instituições dos setores público e privado. É neste sentido que o **Instituto ACCESS**, pautado na seriedade, ética e responsabilidade, realiza concursos públicos, processos seletivos, vestibulares e avaliações educacionais.

Reunindo uma equipe de profissionais experientes e altamente qualificados, metodologia de trabalho moderna e segura, larga e comprovada experiência na organização de importantes seleções e avaliações nas esferas municipal, estadual e federal, o **Instituto ACCESS** preza pelo profissionalismo, qualidade em suas práticas e isonomia em suas ações.



Sediado em Brasília/DF, o **Instituto ACCESS**, associando experiência, credibilidade, estrutura própria, tecnologia e idoneidade, está preparado para atender a qualquer projeto relacionado à seleção de pessoal e avaliações educacionais para quaisquer órgãos públicos ou privados, bem como para instituições de ensino, em todo o território nacional.

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
CNPJ: 33.629.473/0001-01
ENDEREÇO SEDE: SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF
TELEFONES: 61 3030 - 3441 / 61 9 8209 - 9646
E-MAIL: comercial@access.org.br
SITE: www.access.org.br
PRESIDENTE: Paulo Sérgio Rodrigues Braga

2 – Como contratar o Instituto ACCESS

O **Instituto ACCESS** é uma associação civil sem fins lucrativos, brasileira, incumbida estatutariamente do ensino, da pesquisa, da capacitação profissional e do desenvolvimento institucional.

Logo, sua contratação poderá ocorrer por meio da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

...

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

A aplicação deste dispositivo legal da dispensa de licitação já foi amplamente debatida nas diversas cortes de contas e a jurisprudência é pacífica no sentido de que, cumpridos os requisitos nele previstos, em especial a clareza estatutária e a reputação ético-profissional, a instituição poderá ser contratada nesta modalidade.

Ademais, o art. 3º do Estatuto Social do **Instituto ACCESS** dispõe:

“Art. 3º – O Instituto tem por finalidade estimular o desenvolvimento nacional, colocando suas atividades à disposição da população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor, planejar, organizar, executar e disseminar programas e treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos, avaliações de desempenho educacional, consultoria, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica empregabilidade e contribuição social através do estímulo ao voluntariado.”

Além das disposições estatutárias e as atividades desenvolvidas, a reputação ético-profissional do **Instituto ACCESS** está comprovada por meio dos atestados de capacidade técnica emitidos em prol do Instituto, de nossa mantenedora e de

nossos coordenadores, por importantes órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, que realizaram com esta equipe certames grandiosos e de perfeita execução. Dentre estes órgãos, destacamos apenas alguns:



UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ



**MARINHA
DO BRASIL**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**



B BANESTES



CETEM
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
AGRESTE DE
PERNAMBUCO**



PGE/PE



DETRAN.AC
Departamento Estadual de Trânsito

O **Instituto ACCESS** possui capilaridade nacional. Com sede em Brasília, possui, ainda, representantes em todas as capitais, garantindo que todo o processo logístico seja realizado com agilidade, segurança e eficiência, simultaneamente, em todo o Brasil, mantendo os padrões de qualidade necessários. Trata-se de estrutura ímpar na realização de concursos públicos e processos seletivos.

A seguir, lista-se os principais certames realizados nas cinco regiões brasileiras:

REGIÃO NORTE:

⇒ Fundação Universitária de Gurupi/TO;

- ⇒ Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN do Acre;
- ⇒ Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas;
- ⇒ Polícia Militar do Estado do Amazonas;
- ⇒ Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
- ⇒ Secretaria de Estado de Administração do Amapá;
- ⇒ Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
- ⇒ Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- ⇒ OAB/AM;
- ⇒ Ministério Público/AM;
- ⇒ Polícia Civil/AM;
- ⇒ SEBRAE/TO.

REGIÃO SUL:

- ⇒ Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS;
- ⇒ Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;
- ⇒ Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR.

REGIÃO NORDESTE:

- ⇒ Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL;
- ⇒ Prefeitura Municipal do Recife/PE;
- ⇒ Governo do Estado de Pernambuco;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE;
- ⇒ Conselho Regional de Biologia da 5ª Região – CRBio 05;
- ⇒ Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio 08;
- ⇒ Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB;
- ⇒ Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI;
- ⇒ Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE;
- ⇒ Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE.

REGIÃO CENTRO-OESTE:

- ⇒ Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;
- ⇒ Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Jaraguá/GO;
- ⇒ Universidade Federal de Jataí – UFJ;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO.

REGIÃO SUDESTE:

- ⇒ Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – Rede de Urgência e Emergência da Macro Região do Triângulo Norte – CISTRIM/MS;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP;

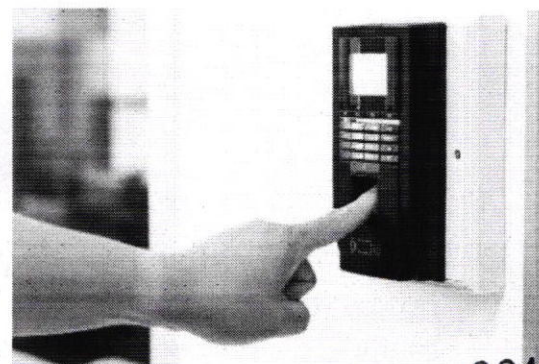
- ⇒ Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto/SP;
- ⇒ Câmara Municipal de Mangaratiba/RJ;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Carangola/MG;
- ⇒ Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT I;
- ⇒ Colégio Pedro II;
- ⇒ UNIFAGOC (Ubá/MG);
- ⇒ Prefeitura Municipal de Braúna/SP;
- ⇒ Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Cariacica/ES;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES;
- ⇒ Prefeitura Municipal de Cataguases/MG;
- ⇒ Fundação João Pinheiro – SEPLAG/MG;
- ⇒ Marinha do Brasil;
- ⇒ Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG;
- ⇒ Instituto Nacional de Tecnologia – INT (MCTI);
- ⇒ Centro de Tecnologia Mineral – CETEM (MCTI);
- ⇒ Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST (MCTI);
- ⇒ Centrais de Abastecimento do Espírito Santo SA – CEASA;
- ⇒ Banco do Estado do Espírito Santo SA – Banestes.

3 – Da Estrutura, do Parque Gráfico, da Segurança e do Corpo Técnico

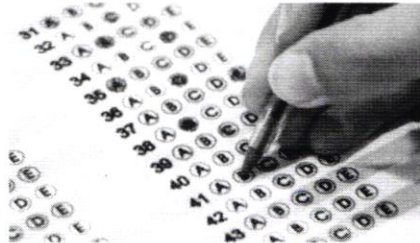
O **Instituto ACCESS** dispõe de um moderno complexo operacional, dotado de parque gráfico completo e de última geração, com monitoramento por CFTV 24h por dia, *scanners* de alta velocidade e sistemas de informática seguros e com tráfego de dados criptografados, podendo atender com segurança, rapidez e eficiência a organização e operacionalização dos mais complexos processos de seleção, em qualquer região do Brasil, com qualquer número de inscritos.

Destaca-se dentre os procedimentos adotados pelo **Instituto ACCESS**:

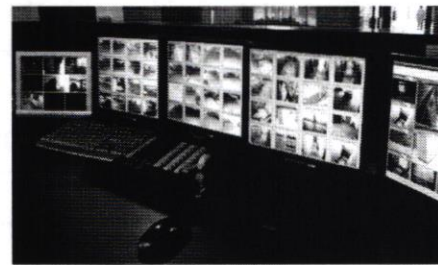
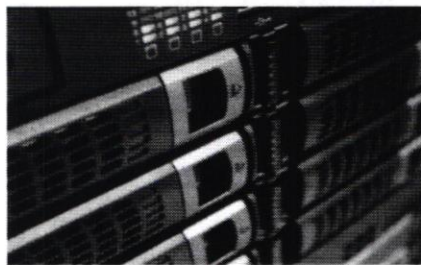
- Acesso restrito e monitorado às instalações, controlado por identificação biométrica datiloscópica em cada setor operacional;



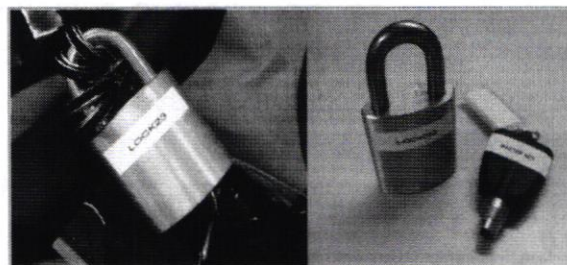
- Sistema de informática inovador que possibilita a geração de **gabaritos randômicos múltiplos, de forma que cada candidato inscrito realize sua prova com gabarito único**, eliminando o risco de fraudes;



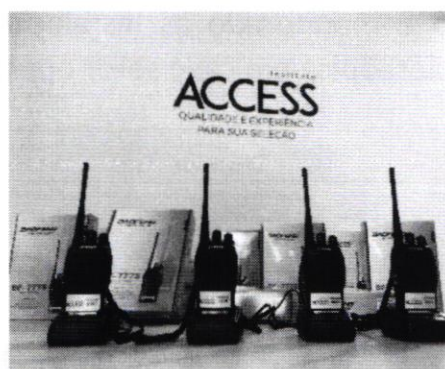
- Sistema informatizado que garante a segurança do fluxo de dados da área pedagógica e de processamento de resultados e guarda de provas e instrumentos de avaliação em sala-cofre totalmente segura e monitorada;



- Transporte das provas em malotes impermeáveis, lacrados com cadeado e controle por numeração e rastreamento;

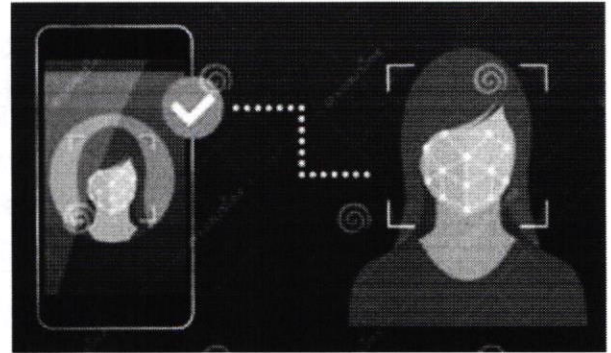


- Detectores de Metal para utilização nos acessos às salas de provas e sanitários;
- Rádios de comunicação para a coordenação da equipe de aplicação;

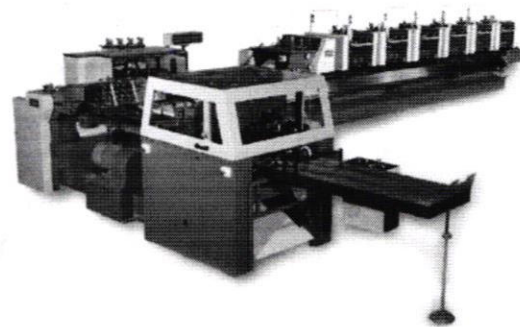
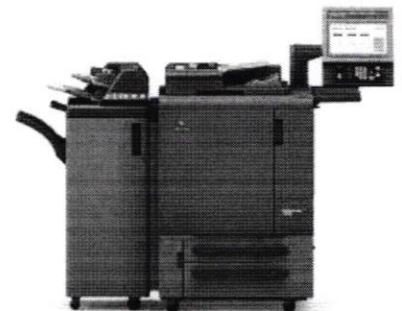
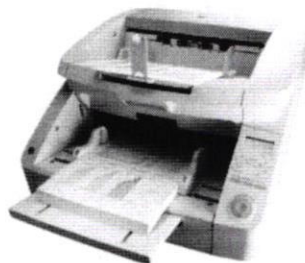
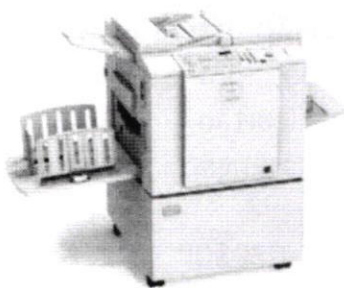


- Tablets com **sistema de identificação biométrica datiloscópica e facial dos candidatos**, o que possibilita a emissão de laudo técnico que ateste que o candidato a ser nomeado é de fato aquele que prestou as provas;

0018



- Atendimento personalizado e adaptado para acolhimento a pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais;
- Impressoras de alto desempenho, alceadora para dobra e grampeamento automático de cadernos de prova e *scanners* de alta velocidade, proporcionando a impressão de provas e leitura ótica das folhas de respostas e processamento dos resultados com total segurança e celeridade;



- *Site*, *link* de inscrições e *link* de interposição de recursos parametrizados de acordo com as diretrizes de acessibilidade **para conteúdo web (WCAG 2.0) e recomendação W3C, possibilitando o pleno acesso de deficientes visuais;**
- Disponibilização de *login* e senha para que os candidatos possam acessar as provas aplicadas, o espelho da folha de respostas de provas objetivas e da folha de texto definitivo de provas discursivas, pautas de avaliação de etapas diversas, os seus resultados e interpor recursos; e
- Sistema de comparação estatística para verificar o índice de coincidência das respostas dos candidatos e desempenho por disciplina e segmentos de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência - PcD, pretos e pardos).

Resumo das especificações técnicas dos equipamentos e da estrutura:

Rede de Tráfego de Dados	<p>Ambiente de trabalho todo cabeado com dois <i>Switch Wired TP-LINK Gigabit 24 Portas TL-SG1024D</i>. Total de 48 portas RJ45 com capacidade de 10/100/1000 MBPS.</p>
Impressoras	<p>Kyocera ECOSYS P8060cdn: impressora A3 (suporta até 30 cm x 46 cm), utilizada para impressões coloridas de alta qualidade. Velocidade de impressão de até 60 páginas por minuto, acabamento avançado, qualidade de cores vívidas de 1200 x 1200 dpi e configurações flexíveis. Suporte cor: cor integral (CMYK). Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Largura do papel: A3 e A4. Velocidade de impressão: 60 ppm monocromático, 55 ppm colorido. Tipos de papel: papel comum, pré-impreso, papel reciclado, papel áspero, timbrado, colorido, pré-perfurado, alta qualidade, etiqueta, velino, envelope, cartão, papel espesso, personalizado, transparência. Ciclo mensal de impressão: 250.000.</p> <p>Minolta AccurioPress C3080P - impressora que possui uma tecnologia capaz de suportar ampla gama de aplicações, impressões diferenciadas, com características e recursos. Suporte cor: Cor Integral (CMYK). Resolução impressão: 1.200dpi x 3.600dpi (Equivalente). Largura do Papel: Padrão: SRA3, A3, SRA4, A4, B5, A5, 13x19, 12x18. Formato máximo de impressão: Máximo: 323 x 480 mm Banner: 323 x 1.300 mm. Área de impressão máxima (largura): Máx. 323 mm. Velocidade de impressão: A4 - 81ppm / A3 - 45ppm. Gramatura: 62 g/m2 para 350 g/m2 (couchê: 81 a 350g/m2). Fluxo de impressão (<i>tonners</i>): Preto: 65.000; Amarelo: 71.000; Magenta: 54.500; Ciano: 78.000</p>
Alceadora	<p>Marca: Bookletmaker Cpbourg. Alceadora de Folhas e Montadora de Cadernos configurada com duas torres a vácuo modelo BST de 10 Bandejas cada, capazes de alimentar folhas até tamanho Super A3 de Couche L2. Possui Módulo BM-e para altas produções e trabalhos em regime 7x24 que contém as Estações de Grampo, Dobra, Refile e Esteira de Saída. Principais características: possui GUI –</p>

	Graphics User Interface – para programação de Jobs que podem ser salvos em memória; posicionamento automático dos cabeçotes conforme programação prévia; bandeja equipada com detector ultrassônico de dupla folha que dispensa ajustes e reposicionamentos; dois cabeçotes grampeadores da marca höhner alemã; saída inferior para acomodar grupos de folhas apenas grampeados.
Circuito Interno e Externo de Monitoramento CFTV	Marca: Intelbras. Qualidade de imagem da câmera: 1080p Full HD (2.0 megapixels). Canais de vídeo: 16 Canais de vídeo. Memória do HD: 2TB. Gravação: 24h x 7.
Scanners	Fujitsu Fi6670a. Capacidade de leitura: 5.400 formulários por hora. Capacidade de captura e processamento de imagens: 30.000 por hora.

Além de todo o investimento em estrutura, segurança e tecnologia, o **Instituto ACCESS** investe na capacitação e no aperfeiçoamento de seu capital humano, o que lhe permite dispor de um corpo técnico formado por profissionais altamente capacitados, todos com experiência em grandes processos de seleção e em carreiras públicas, conforme os currículos resumidos que seguirão ao final deste documento. Estes profissionais, com formação acadêmica em nível de especialização, mestrado e doutorado, coordenam os principais setores operacionais e as bancas examinadoras, sendo responsáveis pela qualidade e eficiência nos processos de seleção realizados pelo Instituto.

A equipe técnica do **Instituto ACCESS** está capacitada e preparada para executar Concursos Públicos, Avaliações, Processos Seletivos e Vestibulares complexos e com etapas diversas, tais como:

- ⇒ Prova objetiva;
- ⇒ Prova discursiva;
- ⇒ Prova prática;
- ⇒ Prova de desempenho didático;
- ⇒ Avaliação de títulos e experiência profissional;
- ⇒ Prova oral;
- ⇒ Teste de aptidão física;
- ⇒ Avaliação psicológica;
- ⇒ Exame médico;
- ⇒ Curso de formação;
- ⇒ Avaliação biopsicossocial de pessoa com deficiência; e
- ⇒ Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidato preto, pardo ou indígena.

4 – Da Governança Corporativa e do *Compliance*

O **Instituto ACCESS** por meio de sua Governança Corporativa tem aperfeiçoado seus procedimentos operacionais e suas práticas de gestão, cujos pilares são:

- ⇒ **Transparência:** a instituição é transparente em suas ações e age com integridade, isonomia e ética;
- ⇒ **Equidade:** qualquer que seja a função ou o nível de participação na instituição, todos os profissionais são tratados de forma equânime;
- ⇒ **Prestação de contas:** todas as atividades da administração são comunicadas na prestação de contas ao conselho fiscal e associados, periodicamente; e
- ⇒ **Responsabilidade corporativa:** a instituição tem a responsabilidade sobre o sistema em que está incluída.

A Governança Corporativa do **Instituto ACCESS** funciona como um elo entre os mecanismos de gestão, controle e segurança dentro da instituição e garantem a qualidade dos projetos desenvolvidos.

Já o programa de *Compliance* confere aos gestores e colaboradores as diretrizes de conformidade com as normas jurídicas, jurisprudências, regulamentos e práticas deste segmento em que atua.

O *Compliance* trouxe inúmeros benefícios ao **Instituto ACCESS**, validando sua reputação positiva e seus valores éticos e íntegros, mitigando possíveis riscos relacionados a aspectos regulatórios, garantindo que a organização esteja mais protegida e com credibilidade, englobando:

- ⇒ Desenvolvimento, edição e distribuição de um código de conduta interno;
- ⇒ Designação de um comitê de *Compliance* para dirigir o programa;
- ⇒ Treinamentos adequados sobre as políticas, procedimentos e padrões de conduta internos e externos;
- ⇒ Realização de auditorias internas; e
- ⇒ Contingências para riscos e implementação de ações para corrigir não-conformidades.

Esta importante ferramenta trouxe mais eficiência e controle das atividades e segurança das informações e dos conteúdos sigilosos.

5 – Do Objeto desta Proposta

A presente proposta tem por objeto a organização e a prestação de serviços técnicos e especializados de organização de Processo Seletivo de Professores (Educação Infantil; Anos Iniciais; e Anos Finais); Vigia e Serviços Gerais,

compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, com provas de títulos e elaboração de provas objetivas para todos os cargos, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes às questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao Processo Seletivo, conforme apresentado na solicitação de proposta da Contratante.

Neste tópico são apresentadas todas as etapas de trabalho a serem desenvolvidas pelo **Instituto ACCESS**, desde o planejamento inicial, a divulgação do certame, assessoria e consultoria técnica exclusiva e a aplicação das provas objetivas e avaliação de títulos, culminando com a entrega à Contratante dos resultados finais e relatórios para a respectiva homologação do certame.

5.1 DO PLANEJAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O planejamento do certame envolve as seguintes atividades:

- a) Assessoramento total à **Comissão de Processo Seletivo**, a ser designada pela Contratante, na elaboração das normas do certame (Edital de Abertura, Editais de Convocação e Normas Complementares, bem como Avisos e Comunicados Oficiais);
- b) Designação de um Coordenador para atendimento exclusivo e integral à **Comissão de Processo Seletivo** para tratativas inerentes a todas as fases do certame;
- c) Análise, programação e processamento de dados do Processo Seletivo;
- d) Elaboração das instruções específicas de comunicação sobre o certame;
- e) Divulgação das normas e comunicados do certame;
- f) Elaboração do cadastro individual dos candidatos para controle das inscrições;
- g) Cumprimento dos prazos do cronograma aprovado pela **Comissão de Processo Seletivo**;
- h) Constituição de Banca Examinadora específica e altamente qualificada, que elaborará as provas objetivas, assim como coordenará a avaliação de títulos, de acordo com os parâmetros curriculares e especificidades dos cargos ofertados no certame, dentro dos mais rígidos critérios técnicos e de sigilo;

- i) Responsabilidade pelo sigilo absoluto das provas e instrumentos de avaliação;
- j) Aplicação e correção das provas objetivas e avaliação de títulos, envolvendo toda estrutura e logística necessárias;
- k) Recebimento, análise, processamento e respostas dos recursos interpostos;
- l) Processamento e confecção dos resultados do certame; e
- m) Entrega à Contratante de relatórios eletrônicos e impressos do resultado final.

5.2 DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, NORMAS DIVERSAS E CRONOGRAMA

Após a assinatura do contrato, os profissionais dos departamentos Técnico e Jurídico do **Instituto ACCESS** se reunirão com a **Comissão de Processo Seletivo** para o levantamento das informações necessárias, das prioridades da Contratante e fornecimento das normas e orientações pertinentes, objetivando a elaboração do Edital de Abertura e a fixação do cronograma do certame.

Assim, a minuta do Edital de Abertura será encaminhada à Contratante no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e, após as considerações da **Comissão de Processo Seletivo**, o corpo técnico do **Instituto ACCESS** formatará o texto definitivo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, para publicação na imprensa oficial.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DO CERTAME

O Edital de Abertura, assim como todos os demais atos relativos ao Processo Seletivo, será disponibilizado via *internet*, no *site*: www.access.org.br, podendo ser estabelecido *link* de interface com o *site* da Contratante.

O **Instituto ACCESS** formatará os documentos inerentes ao Processo Seletivo, tais como o Edital de Abertura, editais de convocação, avisos, comunicados e resultados para publicação oficial, bem como divulgará amplamente todas as informações junto aos órgãos de mídia, TVs, em *sites* e jornais especializados em Concursos Públicos e Processos de Seleção, em Instituições de Ensino e em veículos de comunicação de grande circulação no Estado de Santa Catarina, visando promover a ampla divulgação do certame e dar ciência sobre o processo de inscrição, canais de atendimento, formas de deslocamento, datas e horários de aplicação de provas

e demais etapas, bem como sobre o processo de divulgação de gabaritos e resultados.

Serão ainda enviados *e-mails marketing* para o banco de dados do **Instituto ACCESS** e impressos cartazes e outros materiais para a ampla divulgação.

5.4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Neste certame as inscrições ocorrerão exclusivamente via *internet*, pelo *site*: www.access.org.br, podendo ser instalado posto de atendimento presencial na cidade de Palmitos/SC, com computadores, impressoras e técnicos treinados para atendimento aos candidatos e interessados.

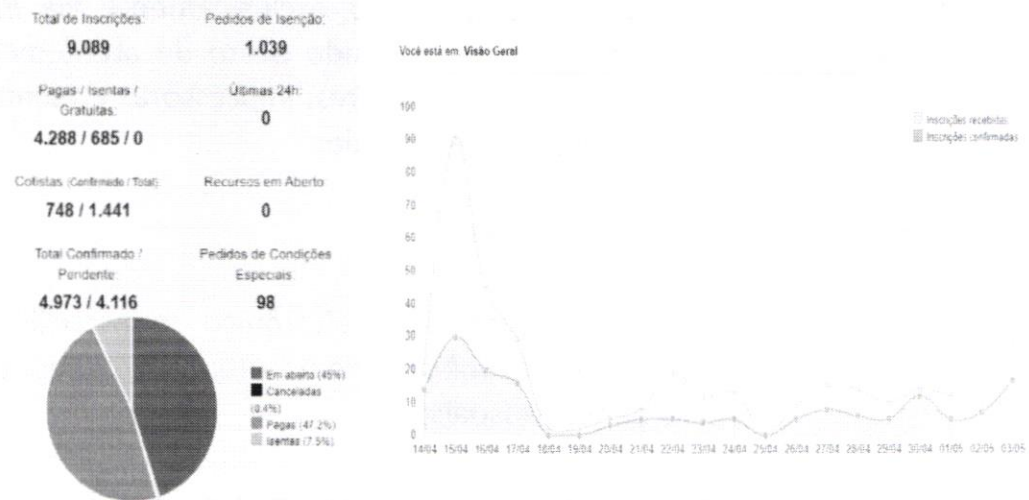
O processo de inscrições envolve:

- a) Elaboração do requerimento eletrônico de inscrição, a ser preenchido pelo candidato pelo *link* próprio no *site*: www.access.org.br, juntamente com seus dados pessoais;
- b) Parametrização do sistema para que os candidatos possam requerer isenção prevista em lei e a participação na condição de pessoa com deficiência – PcD, preto ou pardo (se houver);
- c) Confecção do boleto bancário que será emitido automaticamente pelo *site* após o candidato concluir sua inscrição, bem como a **disponibilização de plataforma eletrônica para que os candidatos possam pagar sua inscrição por cartão de crédito ou pix;**



- d) Criação do Cadastro Geral de Candidatos, com geração do número de inscritos no certame, em ordem alfabética;

- e) Verificação de validade (crítica) das informações constantes dos requerimentos de inscrição, preenchidos pelos candidatos;
- f) Emissão do Cadastro Geral de Candidatos inscritos no certame;
- g) Geração diária de relatório estatístico de acompanhamento de inscrições no certame para encaminhamento à **Comissão de Processo Seletivo**;



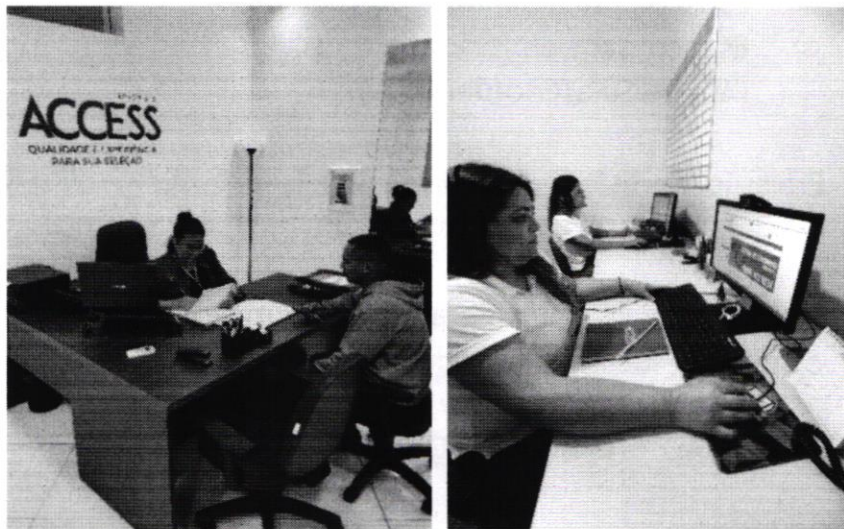
- h) Disponibilização de *login* e senha para que os membros da **Comissão de Processo Seletivo** possam acessar o sistema de controle de inscrições e monitorar em tempo real as inscrições realizadas e efetivadas;
- i) Criação e disponibilização do Manual do Candidato, com todas as informações necessárias, conteúdo programático, bibliografias (se houver) e cronograma geral, que poderá ser baixado ou impresso através do *site*: www.access.org.br; e
- j) Emissão dos comprovantes de confirmação de inscrição para os candidatos, contendo as seguintes informações:
 - ⇒ Nome do candidato;
 - ⇒ Número de inscrição;
 - ⇒ Número e origem do documento de identidade;
 - ⇒ Data do nascimento;
 - ⇒ Cargo ao qual concorre;
 - ⇒ Modalidade à qual concorre;
 - ⇒ Local, sala e horário das provas; e
 - ⇒ Observações necessárias.

5.5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

No site www.access.org.br e também nos meios de comunicação, estarão disponibilizados os contatos telefônicos e *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos. A equipe da Central de Atendimento aos candidatos estará, durante todo o certame, à disposição dos candidatos para receber sugestões, questionamentos e tirar dúvidas, além de fornecer orientações quanto a:

- ⇒ Conteúdo e dispositivos dos Editais de Abertura;
- ⇒ Correção de dados cadastrais;
- ⇒ Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- ⇒ Reimpressão de boletos;
- ⇒ Confirmação de pagamento da taxa de inscrição;
- ⇒ Atendimento especial e concorrência como PcD, preto ou pardo (se houver);
- ⇒ Locais de realização das provas escritas e demais etapas;
- ⇒ Formas e prazos para interposição de recursos; e
- ⇒ Outras orientações que se fizerem necessárias.

Além dos canais de autoatendimento (0800, *e-mail*, *chat* e *whatsapp*), os candidatos poderão se comunicar com os atendentes do Posto de Atendimento Presencial do **Instituto ACCESS**, que disponibilizará equipe exclusiva para atendimento aos mesmos.



5.6 PROCEDIMENTOS APÓS AS INSCRIÇÕES

Encerrada a fase de inscrições e definição do número total de inscritos, as atividades de preparação para aplicação das provas serão as seguintes:

- a) Levantamento dos locais destinados às provas com estrutura compatível com as necessidades do certame, que serão previamente submetidos à **Comissão de Processo Seletivo**;
- b) Levantamento das necessidades de pessoal de apoio e para a fiscalização das provas;
- c) Distribuição dos candidatos, em ordem definida por proximidade geográfica, pelos locais e salas de provas, observadas as condições de acessibilidade para candidatos na condição de pessoa com deficiência ou portadores de necessidades especiais;
- d) Emissão da listagem geral de todos os candidatos, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, identidade, endereço e telefone;
- e) Processamento de folhas de repostas em branco, para reserva técnica;
- f) Emissão, em formulário especial, da lista de presença dos candidatos, para cada sala de prova, contendo:
 - ⇒ Nome do candidato;
 - ⇒ Número de inscrição;
 - ⇒ Número da identidade;
 - ⇒ Espaço para assinatura do candidato; e
 - ⇒ Espaço para emissão, pelo fiscal, das ocorrências havidas em sala (Ata de Sala/Coordenação).
- g) Emissão de listagem informando a faixa de número de inscrição dos candidatos por local de provas, para fins de localização de candidato; e
- h) Emissão de listagem geral em ordem alfabética, contendo nome do candidato, local e sala onde irá realizar as provas.

5.7 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Este Processo Seletivo terá provas objetivas elaboradas por Banca Examinadora altamente qualificada, composta por professores de Instituições de Ensino Superior de currículo irreparável e com grande experiência em concursos públicos e seleções em geral.

As provas objetivas deverão consistir de questões de múltipla escolha, cuja composição e conteúdo programático serão fixados no Edital de Abertura após as

devidas tratativas a serem estabelecidas com a Contratante, observados os quantitativos previstos no Termo de Referência.

As diretrizes para elaboração das provas objetivas serão as seguintes:

- a) Na elaboração das questões objetivas serão obedecidas as exigências contidas no Edital de Abertura e os parâmetros curriculares para os cargos e áreas ofertados, de forma a alcançar uma avaliação personalizada;
- b) As questões serão elaboradas com base em duas técnicas distintas e simultâneas. Na primeira, relativamente à validade curricular, as questões devem abordar, por amostragem representativa, o conteúdo programático proposto, ou seja, as questões espelharão a totalidade do programa. A segunda diz respeito à complexidade de cada questão, de modo que as provas, em seu todo, contenham um balanceamento harmônico de graus de dificuldade. Tal procedimento é imprescindível à hierarquização dos mais capazes; e
- c) As questões das provas objetivas poderão ter os seguintes padrões:
 - ⇒ Complementação simples – a questão de múltipla escolha de complementação simples, também chamada de afirmação incompleta, consiste de enunciado que deve ser redigido em forma de frase incompleta e as alternativas devem completar a frase proposta;
 - ⇒ Resposta única – a questão de múltipla escolha de resposta única tem quase a mesma estrutura da questão de complementação simples - o enunciado deve ser redigido em forma de pergunta e as alternativas devem responder a essa pergunta;
 - ⇒ Interpretação – a questão de múltipla escolha de interpretação é formulada a partir de uma situação-estímulo que compõe o enunciado. A situação-estímulo faz parte do problema e, a partir dela, o candidato organiza as ideias, dados ou informações para resolvê-la. Portanto, o candidato utiliza as informações contidas na situação-estímulo para resolver a questão. São exemplos de situação-estímulo: texto, caso, tabela, quadro, diagrama, gráfico, figura, mapa ou ilustração que devem ser extraídos de fonte fidedigna, com as devidas referências; ou
 - ⇒ Resposta múltipla – a questão de múltipla escolha na forma de resposta múltipla é também conhecida como complementação múltipla ou múltipla escolha complexa.

A Banca Examinadora será composta por 3 (três) profissionais acadêmicos de cada área/disciplina. As questões elaboradas serão analisadas pelo corpo técnico-pedagógico do **Instituto ACCESS** que selecionarão as mais adequadas.

Será, ainda, constituída uma Banca Revisora para as questões elaboradas, observando os seguintes procedimentos:

- a) Uma vez elaborada a questão pelos membros da Banca Examinadora, ela será encaminhada ao respectivo revisor para que este, de forma independente, realize a revisão, ou seja, a revisão será efetuada sem que se conheça o gabarito/padrão de resposta da questão segundo o seu elaborador;
- b) A submissão das questões elaboradas ao revisor visa a verificação da correta formulação dos itens de avaliação e, ainda, a verificação de incoerências e/ou incorreções na redação das questões;
- c) Uma vez concluída a revisão, serão comparados os gabaritos/padrões de respostas fornecidos pelo elaborador da questão com os gabaritos/padrões de respostas do revisor;
- d) Caso não haja divergências, a questão estará apta a integrar a prova;
- e) Em caso de divergências, a **Banca Examinadora** deverá reformular a questão, adequando as incoerências e/ou incorreções apontadas pela **Banca Revisora**.

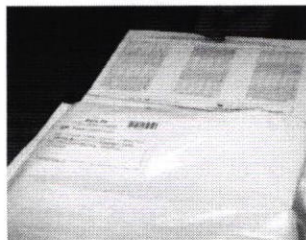
Os cadernos de prova deverão, ainda, passar por leitura minuciosa e revisão linguística e ortográfica por parte da Coordenação Acadêmica do **Instituto ACCESS**, de maneira a sanar eventuais incorreções que não foram detectadas nas revisões anteriores.

Ao final do certame, após a divulgação do resultado definitivo, o **Instituto ACCESS** poderá encaminhar à Contratante o currículo de cada membro das Bancas Examinadora e Revisora, os contratos de trabalho firmados e os termos de sigilo e confidencialidade emitidos pelos mesmos.

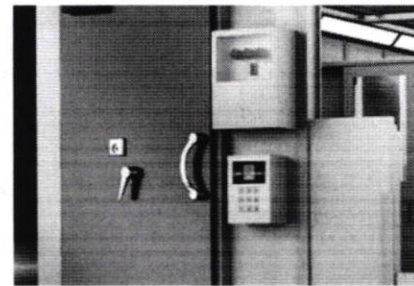
5.8 DA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

A impressão e empacotamento dos cadernos de prova e folhas de respostas requerem extremo sigilo e confidencialidade. Nesta fase da prestação dos serviços serão observadas as seguintes diretrizes:

- a) As provas poderão ser diagramadas com **embaralhamento randômico, assim, cada prova poderá ter até 5 (cinco) gabaritos distintos;**
- b) Os cadernos de prova e as folhas de respostas serão impressos em um número superior a **10% (dez por cento)** da quantidade total de candidatos inscritos (**reservas técnicas**) e serão distribuídos por local de provas;
- c) Todos os instrumentos serão impressos em ambiente de alta segurança, com câmeras de monitoramento e sistema de detectores espalhados pelas saídas;
- d) Cada acesso ao local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação da biometria dos colaboradores;
- e) No mesmo ambiente da impressão, os cadernos de prova e as folhas de respostas são envelopados em sacos plásticos opacos, selados por sala de prova e embalados em malotes de segurança para cada unidade de aplicação; e



- f) Os malotes de segurança contendo as provas e demais instrumentos serão, ainda, armazenados em sala cofre até sua saída para os locais de prova, assegurando-se, assim, o sigilo absoluto e indispensável a tal evento.



- i) Processamento das folhas de respostas, nas quais deverão estar impressos os seguintes dados:
 - ⇒ Número de inscrição;
 - ⇒ Nome do candidato;
 - ⇒ Cargo ao qual concorre;

- ⇒ Modalidade à qual concorre;
 - ⇒ Local de realização das provas.
- j) Processamento de folhas de repostas em branco, para reserva técnica;
- k) Emissão, em formulário especial, da lista de presença dos candidatos, para cada sala de prova, contendo:
- ⇒ Nome do candidato;
 - ⇒ Número de inscrição;
 - ⇒ Número da identidade;
 - ⇒ Espaço para assinatura do candidato; e
 - ⇒ Espaço para emissão, pelo fiscal, das ocorrências havidas em sala (Ata de Sala/Coordenação).
- l) Emissão de listagem informando a faixa de número de inscrição dos candidatos por local de provas, para fins de localização de candidato; e
- m) Emissão de listagem geral em ordem alfabética, contendo nome do candidato, local e sala onde irá realizar as provas.

5.9 DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

O **Instituto ACCESS**, desde a sua fundação, adota em seus projetos e na prestação de seus serviços procedimentos que abrangem aspectos físicos, tecnológicos e humanos pautados pelas seguintes diretrizes:

- a) Processo institucional de tomada de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;
- b) Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição;
- c) Aderência aos padrões internacionais e nacionais de sustentabilidade, bem como ao sistema de gestão socioambiental;
- d) Aplicação de critérios socioambientais na organização, para controlar e mitigar eventuais impactos socioambientais negativos de atividades institucionais, e para promover as devidas compensações;
- e) Preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso de insumos, materiais e equipamentos recicláveis ou

reutilizáveis, notadamente papel oriundo de áreas reflorestadas ou já reciclados;

- f) Estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;
- g) Participação institucional em iniciativas de outras entidades ou esferas de governo que contribuam para a preservação do meio ambiente; e
- h) Escolha, quando possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

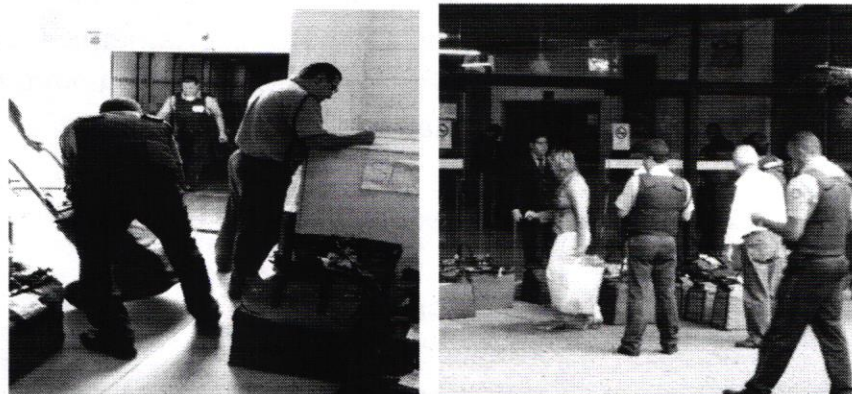
As iniciativas institucionais inerentes à logística sustentável do **Instituto ACCESS** visam atender às necessidades dos colaboradores, clientes e público-alvo das atividades contratadas (candidatos e comunidade), no que se refere à acessibilidade, à qualidade de vida no ambiente de trabalho ou de prestação dos serviços, bem como ao desenvolvimento pessoal e profissional.

5.10 DO TRANSPORTE DAS PROVAS

O transporte dos malotes de segurança contendo as provas e demais instrumentos de aplicação obedece aos mais rígidos procedimentos de segurança. Por este motivo, é realizado para cada certame um planejamento de operação especial de segurança específica, incluindo ações de abrangência nacional, se necessário.

As ações de transporte deste Processo Seletivo consistirão em:

- ⇒ Retirada dos malotes de provas nos dias que antecedem a aplicação das provas, com os devidos controles de lacres e *check-lists* de segurança de retirada do material;



- ⇒ Transporte de todo o material por via aérea do Complexo Operacional do **Instituto ACCESS** de Brasília/DF até Chapecó/SC; e, por via terrestre, em

- veículos monitorados e descaracterizados, da Coordenação Regional até as unidades de prova na cidade de Palmitos/SC;
- ⇒ Entrega dos malotes, com o devido controle dos lacres, cadeados e *check-lists* de segurança, em cada um dos locais de aplicação das provas, até o momento da abertura dos portões;
 - ⇒ Recolhimento do material de aplicação em todos os locais de provas do Processo Seletivo, a partir de 19h; e
 - ⇒ Transporte de todo o material, nas mesmas condições de segurança anteriormente elencadas, até o Complexo Operacional do **Instituto ACCESS**, onde será realizado o processamento dos resultados do Processo Seletivo.

5.11 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A aplicação das provas objetivas deste Processo Seletivo ocorrerá na cidade de Palmitos/SC, sendo observado o seguinte:

- a) A aplicação das provas ocorrerá nos locais definidos pela equipe logística do **Instituto ACCESS** e as informações referentes a data, horários, locais e salas de provas serão previamente repassadas aos candidatos;
- b) Serão emitidas para afixação nos locais de provas:
 - ⇒ Listagem geral alfabética, com número de inscrição, nome e local de prova dos candidatos inscritos; e
 - ⇒ Listagem de presença dos candidatos por local e sala de aplicação.
- c) Será permitido o acesso dos candidatos ao local das provas, pelo menos, 2 (duas) horas antes do seu início;
- d) Serão alocados até 40 (quarenta) candidatos por sala ou, considerando-se as dimensões desta, submeter previamente à **Comissão de Processo Seletivo**, respeitando-se, sempre, o limite mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos;
- e) A equipe de aplicação, devidamente treinada, será composta de:
 - ⇒ Um Coordenador Geral;
 - ⇒ Um Coordenador Local em cada unidade escolar onde haverá aplicação de provas;
 - ⇒ Um Auxiliar de Local por unidade de aplicação de provas e mais um para cada 12 (doze) salas;
 - ⇒ Dois Fiscais de Aplicação por sala com até 40 (quarenta) candidatos;
 - ⇒ Um Fiscal Volante para cada 8 (oito) salas;

- ⇒ Um Profissional de Saúde por unidade de aplicação de provas;
- ⇒ Um Porteiro para cada unidade de aplicação de provas;
- ⇒ Um zelador para cada 12 (doze) salas;
- ⇒ Dois Seguranças para cada unidade de aplicação de provas; e,
- ⇒ Um Servente (Apoio), para cada quatro salas.

5.12 DA CORREÇÃO E RESULTADO

Após a aplicação das provas e retorno dos malotes ao Complexo Operacional do **Instituto ACCESS**, os trabalhos de correção e divulgação dos resultados passarão:

- a) Leitura eletrônica (leitura ótica) e processamento das folhas de resposta das provas objetivas;
- b) Divulgação dos gabaritos via *internet* no dia seguinte ao da realização das provas;
- c) Divulgação dos resultados de todas as etapas via *internet*; e
- d) Emissão eletrônica da listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e em classificação por desempenho, segmentadas em ampla concorrência, pessoas com deficiência – PcD, pretos ou pardos (se houver).

5.13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O **Instituto ACCESS** organizará a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, aos candidatos de nível superior aprovados nas provas objetivas. Esta etapa tem por finalidade pontuar a titulação acadêmica dos candidatos, conforme for fixado no Edital de Abertura.

Os documentos de titulação serão recebidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação e a forma de recebimento será definida em conjunto com a **Comissão de Processo Seletivo**.

Poderá ser adotado sistema eletrônico para que os candidatos possam cadastrar seus documentos e receber um protocolo. Neste caso as partes definirão a forma de validação dos documentos.

Após a análise prévia dos títulos, todo o material e relatórios serão revisados pelos departamentos jurídico e de recursos, sob a coordenação do departamento de

Governança e *Compliance*. Será emitido relatório impresso, informando à **Comissão de Processo Seletivo** todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço.

5.14 DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais por empresas e organizações no Brasil. O objetivo da LGPD é proteger a privacidade dos cidadãos, garantindo o uso seguro, transparente e controlado de suas informações. A partir da implementação da LGPD, o **Instituto ACCESS** aperfeiçoou suas políticas e práticas internas para cumprir as normas de proteção de dados.

O cumprimento da LGPD não deve ser visto apenas como uma obrigação legal, mas como uma oportunidade para organizações aprimorarem suas práticas e aumentarem a confiança dos clientes e parceiros. A seguir, destacam-se os principais aspectos que envolvem uma séria política proteção de dados:

- a) A implementação de uma política de proteção de dados demonstra transparência e compromisso com a privacidade dos clientes. Isso fortalece a confiança dos consumidores na organização, aumentando a fidelização e melhorando a reputação da marca no mercado;
- b) Ao implementar boas práticas de proteção de dados, as organizações adotam medidas de segurança robustas para evitar vazamentos e ataques cibernéticos. Isso protege não só os dados pessoais dos usuários, mas também as informações internas e sensíveis da própria instituição;
- c) A política de proteção de dados gera processos mais eficientes e organizados para a coleta, armazenamento e tratamento de dados, otimizando a utilização dessas informações, resultando em uma gestão mais estratégica e eficaz;
- d) A política de proteção de dados dá mais controle à instituição e aos seus Contratantes sobre suas próprias informações, com direitos como o acesso, a retificação, a portabilidade e a exclusão de dados. Essa transparência reforça a relação de confiança entre a instituição e o cliente; e
- e) O processo de adequação à LGPD envolve a capacitação dos colaboradores e a criação de uma cultura organizacional voltada para a privacidade e segurança de dados. Essa conscientização eleva o nível de responsabilidade e cuidado no tratamento das informações, neste

segmento que naturalmente requer extremo sigilo e confidencialidade das informações sensíveis.

5.15 DAS FASES RECURSAIS

O **Instituto ACCESS** receberá por *link* próprio recursos e impugnações porventura apresentados pelos candidatos.

Cada recurso ou impugnação será analisado pelo setor competente a cargo da etapa ou fase em andamento e, após análise final do Departamento Jurídico, a resposta será encaminhada ao recorrente e divulgada no *site*: www.access.org.br.

Caberá recurso ou impugnação às seguintes etapas/fases:

- Publicação do Edital de Abertura;
- Deferimento de isenções;
- Deferimento de inscrições;
- Deferimento de concorrência como PcD e pretos ou pardos (se houver);
- Divulgação dos gabaritos preliminares;
- Resultado preliminar das provas objetivas; e
- Resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.16 DOS RELATÓRIOS FINAIS

Ao término do certame, cumpridos os termos contratuais, será enviado à **Comissão de Processo Seletivo** o banco de dados dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, contendo:

- Nome completo;
- Nome completo do pai;
- Nome completo da mãe;
- Gênero;
- Carteira de Identidade: número, órgão expedidor, UF, data de emissão;
- CPF;
- PIS ou PASEP ou NIT;
- Certificado de Reservista: número, categoria, local e data (se candidato do sexo masculino);
- Título de Eleitor: número, zona, seção e local/UF;
- Endereço: logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP;
- Naturalidade, cidade e UF;
- Nacionalidade;
- Data de nascimento;
- Estado Civil;

- Telefones: fixo e móvel;
- E-mail;
- CTPS: número, série e local/UF;
- Se o candidato ocupa cargo público e, se positivo: órgão, cargo, carga horária, data de ingresso, regime jurídico e local de exercício/cidade/UF; e
- Identificação biométrica datiloscópica e facial.

E, por fim, o Relatório Geral (Dossiê) do Processo Seletivo contendo editais, avisos, provas aplicadas, gabaritos, pautas de avaliação, resultados preliminar e final com a classificação geral dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, contendo: nome completo, número de inscrição, notas nas disciplinas, nota final, classificação e *status*, todas estas informações em até três modalidades: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pretos ou pardos (se houver).

6 – Das Obrigações da Contratante

Além daquelas apresentadas previamente, a Contratante se obrigará a:

- a) Fornecer ao **Instituto ACCESS** os dados e os elementos necessários a execução do serviço;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Palmitos/SC**, podendo recusar qualquer serviço que não esteja em conformidade com a qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- c) Realizar as publicações oficiais;
- d) Notificar por escrito toda e quaisquer irregularidades constatadas no recebimento dos serviços;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo contrato; e
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo **Instituto ACCESS**.

7 – Do Preço

O **Instituto ACCESS** se compromete a realizar os serviços descritos nesta proposta pelo valor global de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)** para um total de até 1.000 (mil) candidatos inscritos.

Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse a previsão inicial, deverá ser cobrado o valor adicional de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por candidato excedente.

As taxas de inscrição serão fixadas e arrecadadas pela Contratante, cabendo ao **Instituto ACCESS** apenas operacionalizar a emissão dos boletos bancários e as plataformas para pagamento mediante cartão de crédito e pix.

O cronograma de desembolso previsto é:

- ⇒ 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após o término das inscrições;
- ⇒ 40% (quarenta por cento) do valor do contrato após a realização das provas; e
- ⇒ 10% (dez por cento) do valor do contrato após a entrega do resultado final.

Estes valores propostos cobrirão todas as despesas do **Instituto ACCESS** com o Processo Seletivo, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, divulgação, tributos e encargos sociais, para a realização das fases das seleções da **Prefeitura Municipal de Palmitos/SC**.

8 – Da Equipe Técnica Responsável

Para coordenar os trabalhos de planejamento e execução deste certame, o **Instituto ACCESS** alocará os seguintes profissionais, todos com vasta experiência na coordenação de grandiosos processos de seleção:

Responsável Técnico

Eduardo Carlos Vitoriano Elias. RG - 017068 CRA/DF. Administrador, desde 2013 atua na coordenação e responsabilidade técnica no segmento de concursos públicos e seleções. Certames mais recentes em que atuou: Advocacia Geral da União - AGU, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Tribunal de Justiça da Paraíba, DETRAN/AC, Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, Fundação UnirG/TO, Marinha do Brasil, CRBio-05, CRBio-08, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal de Jataí – UFJ, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE e Colégio Pedro II, dentre mais de 200 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 800 mil candidatos.

Diretor Executivo

Bruno Campos de Moraes. RG - MG 10.389.932 SSP/MG. Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista (MBA) em Gestão Financeira, ex-servidor público, desde 2009 atua na coordenação comercial e de atendimento ao cliente no segmento de concursos públicos e seleções. Certames mais recentes em que atuou: Tribunal de Justiça da Paraíba, DETRAN/AC, Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, Fundação UnirG/TO, Marinha do Brasil,

CRBio-05, CRBio-08, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal de Jataí – UFJ, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, Colégio Pedro II, IPSEMG, SEPLAG/MG, Banestes e Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre mais de 150 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 600 mil candidatos.

Coordenador Acadêmico

Prof. André Augusto Villela de Souza. RG/CPF: 829.133.236- SSP/DF. Licenciado em Química, Especialista em Supervisão Escolar, MBA em Gestão Empresarial, Mestre em Administração, desde 2011 atua na coordenação acadêmica e pedagógica no segmento de concursos públicos e seleções. Certames mais relevantes em que atuou: Instituto Rio Branco – MRE, Câmara Legislativa do Distrito Federal, CREMEB, Banestes, CEASA/ES e Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre mais de 100 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 500 mil candidatos.

Coordenador Jurídico

Dr. Jerônimo Antônio de Almeida. RG - MG 6.309.199 SSP/MG. Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Direito, Especialista em Gestão Pública e Especialista em Direito Administrativo e Constitucional, desde 2019 atua na coordenação e assessoramento jurídico no segmento de concursos públicos e seleções. Certames mais recentes em que atuou: Tribunal de Justiça da Paraíba, DETRAN/AC, Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, Fundação UnirG/TO, Marinha do Brasil, CRBio-05, CRBio-08, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal de Jataí – UFJ, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE e Colégio Pedro II, IPSEMG, SEPLAG/MG, Banestes e Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre mais de 40 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 70 mil candidatos.

Coordenador de Infraestrutura e Logística

Daniela Blandy Campos. RG – MG 10.850.158 SSP/MG. Licenciada em Pedagogia, Especialista em Logística, desde 2006 atua na coordenação de logística de aplicação de provas e etapas de concursos públicos. Certames mais relevantes em que atuou: ENADE, Prova Brasil, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Justiça da Paraíba, DETRAN/AC, Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, Fundação UnirG/TO, Marinha do Brasil, CRBio-05, CRBio-08, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal de Jataí – UFJ, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, Colégio Pedro II, IPSEMG, SEPLAG/MG, Banestes e Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre mais de 500 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 5 milhões de candidatos.

Coordenadora de Controladoria

Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo. RG – MG 4.682.381 SSP/MG. Bacharel em Direito, Especialista em Gestão, ex-servidora pública do Poder Judiciário, desde 2012 atua na coordenação de logística de aplicação de provas e etapas de concursos públicos. Certames mais relevantes em que atuou: Exame de Ordem Unificado – OAB Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Justiça da Paraíba, DETRAN/AC, Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, Fundação UnirG/TO, Marinha do Brasil, CRBio-05, CRBio-08, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Universidade Federal de Jataí – UFJ, Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, Colégio Pedro II, IPSEMG, SEPLAG/MG, Banestes e Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre mais de 300 órgãos atendidos em todo o Brasil, envolvendo a aplicação de provas e etapas diversas para mais de 1 milhão de candidatos.

Coordenadora de Governança & Compliance

Lidiane Dias Pavão Amaro. RG – MG 12.009.313 SSP/MG. Bacharel em Secretariado Executivo Trilíngue, Especialista (MBA) em Marketing e relacionamento, já atuou em diversas etapas que envolvem desde a preparação, logística e aplicação de exames, provas e concursos públicos. Dentre os certames mais relevantes em que atuou estão: ENADE/2009, PROJAC Correios (2010), Prova Rio (2010), Processo Seletivo IBGE (2010), Ministério da Defesa (2011), SEFAZ/RJ (2011), Prefeitura Municipal de Londrina (2011), Ministério da Defesa (2012), Exame de Ordem Unificado – OAB (2010 - 2016), Alfabetiza Rio (2011), CEASA/DF (2011), Senado Federal (2012), Prefeitura de Campo Verde (2012), Faminas (2012), Prova São Paulo (2012), TRT PB 13ª região (2012), Ministério da Defesa (2013), FAETEC (2013), TJMG (2014), ALERJ (2016), dentre outros, com destaque para o ano de 2015, em que atuou como Coordenadora Geral da aplicação do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes / *Programme for International Student Assessment (PISA)*.

Além destes profissionais, o **Instituto ACCESS** alocará uma equipe multidisciplinar de professores especializados na preparação de concursos públicos e vestibulares, equipe de atendimento aos candidatos e imprensa, preposto para atendimento personalizado à Contratante e, para garantir a dinâmica dos trabalhos, será também destacada uma equipe auxiliar, responsável pelos trabalhos de digitação, processamento de dados, impressão, segurança, empacotamento e controle dos serviços.

9 – Do Cronograma

Na execução dos serviços objeto da presente proposta, o **Instituto ACCESS** observará o cronograma a ser definido em conjunto com a Contratante.

10 – Do Assessoramento Técnico e Jurídico

Após a assinatura do contrato, o **Instituto ACCESS** fornecerá assessoramento técnico e consultoria jurídica permanente à Contratante para atendimento às demandas administrativas ou judiciais.

As atividades realizadas pela assessoria jurídica contemplam o levantamento dos subsídios e elaboração das defesas tanto na esfera administrativa, quanto jurídica, quando o **Instituto ACCESS** figurar no polo passivo, bem como os subsídios necessários para defesa, caso somente a Contratante for parte acionada, até o trânsito em julgado. A obrigação do fornecimento de subsídios necessários a uma eventual defesa da Contratante, de que trata o parágrafo anterior, **permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes, devendo prevalecer durante toda a validade do certame ou até quando houver demandas relativas ao mesmo.**

A fim de garantir a plena execução dos serviços, o **Instituto ACCESS** disponibilizará assessoria técnica e jurídica no local de aplicação de provas, com a finalidade de receber eventuais demandas e atender plenamente a Contratante, candidatos, imprensa e órgãos de controle.

11 – Da Validade da Proposta

A presente proposta de prestação de serviços tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:03487323680

Assinado digitalmente por
PAULO SERGIO RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2024.11.18 17:25:08
-03'00'

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente do Instituto ACCESS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Interessado: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/0001-31

1. BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, § 2º

II - Resolução Administrativa nº 20/2024

2. TIPO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Prazo: 26/08/2024 a 29/08/2024 até as 15h

Período dos lances: das 08:01h até as 15h do dia 29/08/2024

Local de envio: por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4. FUNDAÇÃO LEGAL

4.1 Esta dispensa de licitação encontra fundamentação legal na Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2 Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). Assim sendo, o limite para dispensa de licitação do Consórcio é de R\$ 119.812,04 (cento e dezanove mil e oitocentos e doze reais e quatro centavos), conforme o § 2º do Art. do mesmo normativo, trata:

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. OBJETO:

5.1 O objeto de que trata a presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 02 (DOIS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COM PROVAS OBJETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 02 (DOIS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COM PROVAS OBJETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO	UN	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.450,00

5.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 05 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 12 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

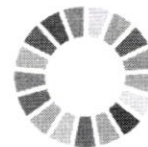
2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 9.433,00 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais).**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM EXECUTAR, PLANEJAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**" conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h00min do dia 05/02/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 17h00min do dia 07/02/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO:

Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, na cidade de Ibirarema/SP – Setor de Licitações, CEP 19.940-007.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

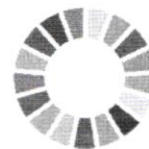
1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município - https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

posteriores), Lei do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014 e alterações posteriores), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e alterações posteriores), porém não se limitando a estas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O cálculo dos valores foi realizado de acordo com a tabela anexada ao final deste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Contabilidade, Merendeira, Monitoras, Ajudante Geral, Professor de Educação Básica 1- PEB 1, Professor de Educação infantil, Professor de Educação Básica 2 - Educação Física, Professor de Educação Básica 2 - Artes, Agente Comunitário de Saúde, Vigilante Sanitário e Recepcionista, constantes do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para a prova, elaboração da prova contendo questões de múltipla escolha, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos.	R\$ 44.272,20	R\$ 44.272,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 44.272,20	

5.1. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1.1. A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e/ou equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

5.2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

5.2.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional;



EDITAL DE DISPENSA Nº 47/2024
Processo Administrativo nº 47/2024

1. OBJETO DA DISPENSA

1.1. O objeto da presente DISPENSA é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC**, no Município de Braço do Norte por meio do setor de licitações e contratos, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid.	Qtde do Item	Valor Total Máximo
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS TEMPORÁRIOS DOMUNÍCIPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.	10014	Serviço	1	R\$54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) mais R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição homologada
TOTAL: R\$54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) mais R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição homologada					

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

3.1 A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALENCAR MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL 007/2024
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data Homologação: 15/08/2024
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

937 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM
(33.645.482/0001-96)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc a	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15/08/2024	1	79857 - Contratação de empresa para realização de processo seletivo. Compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, com provas de títulos e elaboração de provas objetivas para todos os cargos, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes às questões das provas,	UN		1	134.000,00	134.000,00



	divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao processo seletivo.							
								Total: 134.000,00

Caçador, 15/08/2024

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2024.08.20 16:05:28 -03'00'

ALENCAR MENDES
Prefeito

0037



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 104/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Data do Processo: 22/11/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
34	04.001	2.012	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.600,00
						Total: R\$ 10.600,00
						Total Geral: R\$ 10.600,00

Palmitos, 22 de Novembro de 2024


MARCIA SPIELMANN

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 104/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 12 meses
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0004.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.600,00
Total Entidade:			R\$ 10.600,00
Total Geral:			R\$ 10.600,00

Palmitos, 22 de Novembro de 2024

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.22 09:17:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**

1) PRÊAMBULO

1.1. O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. BASE LEGAL:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

1.3. ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, §3º, Lei 14.133/21)

I - Prazo: 22/11/2024 a 28/11/2024 até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

II - Tempo de disputa: 1 (uma) hora.

III - Local de envio: www.bll.org.br (acesso identificado).

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

I - MENOR PREÇO.

2) OBJETO

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 009/2024 da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.4 Detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Quant	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: 1. PROFESSOR PARA DISCIPLINAS DE: • ARTE • CIÊNCIAS • EDUCAÇÃO FÍSICA • GEOGRAFIA • HISTÓRIA • LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL • LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS • MATEMÁTICA • PORTUGUÊS • CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3. PROFESSOR DE ANOS INICIAS. 4. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA 5. VIGIA. 6. SERVIÇOS GERAIS.	01	10.600,00

<p>- A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (ONLINE), ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NÍVEL FUNDAMENTAL SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.</p>		
---	--	--

2.5 Requisitos da contratação

2.5.1 Os requisitos que serão necessários para a empresa a ser contratada são os dispostos abaixo:

- Elaboração do edital de Processo Seletivo a ser aprovado pelo contratante, incluindo todos os elementos normativos do processo de seleção, conteúdo programático e bibliografia, programa das disciplinas, atribuições dos cargos, normas para isenção da taxa de inscrição nos casos previstos em lei, critérios de aprovação em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da Consórcio;
- Elaboração das questões inéditas da prova objetiva, com a respectiva correção por meio de leitor óptico.
- Elaboração de todos os demais documentos necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, com a confecção de listagens gerais e específicas quanto a convocação ou classificação dos candidatos, enviando-os ao consórcio para publicação nos meios oficiais;
- Divulgação do Processo Seletivo em home page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- Prestar informações aos candidatos, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do processo;
- Realização das inscrições via Internet, através de site próprio, contendo o armazenamento das inscrições online em banco de dados, garantindo a segurança e integridade das informações, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária indicada pela CONTRATANTE, e disponibilização de meio que permita ao candidato inserir na inscrição, os documentos referentes ao requerimento de isenção da taxa de inscrição de acordo com a legislação vigente;
- Disponibilização no ambiente dos candidatos, do cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados cadastrais do candidato e o local, data e horário para realização das provas;
- Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE em forma magnética, se possível compatível com o sistema Betha;
- Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos especializados para elaboração das questões inéditas das provas escritas para cada cargo, componentes da banca da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela diagramação, impressão, empacotamento, armazenamento, transporte e aplicação das provas;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou outro meio permitido em Lei que assegure a lisura do certame;
- Transporte e entrega das provas no respectivo local de aplicação sem ônus para o Contratante;
- Registro em ata de ocorrências de qualquer informação ou anomalia que venha ocorrer no ambiente de impressão, assim como o quantitativo de impressões de cadernos de provas por cargo com seus respectivos números de páginas, quantitativo de imperfeições gráficas, contadores iniciais e finais das impressoras, numeração dos lacres utilizados para fechamento dos malotes;
- Os malotes de provas, somente serão abertos no local de aplicação de provas, mediante o acompanhamento de 3 (três) testemunhas, as quais assinarão campo específico da ata da coordenação do local de provas;



0041

- Fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;
- Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA ou outro meio permitido em Lei que assegure a lisura do certame;
- Recorrerão das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- Disponibilização dos resultados finais e da base de dados dos candidatos em meio digital nos formatos “xlsx” (MS Excel) e “txt” compatíveis para importação nos Sistemas Betha Cloud;
- Responder perante o Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- Comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do Contratante, sobre as quais a Contratada tenha tido acesso durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de rescisão, além das sanções legais pertinentes;
- Fornecer ao Contratante, informações e outros subsídios de que disponha nos casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao processo seletivo;
- Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo Contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários.
- Todas as etapas da prestação de serviços, deverão ser totalmente executadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
- As etapas que compõem o processo e o cronograma a ser cumprido pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação são as seguintes:
- Elaboração do edital em no máximo 04 (quatro) dias após a publicação e os demais prazos conforme previstos em lei.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor total do objeto: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

4) JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

4.1 Se faz necessária contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para contratação temporária, com a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As vagas a serem contempladas com contratações temporárias poderão ser advindas de licença-prêmio, licença-saúde, férias, profissionais efetivos em cargos de confiança e turmas da zona rural, onde número de alunos é inexpressivo para prover efetivação. Salienta-se também que o ano escolar de 2025 se aproxima e a organização escolar demanda de contratações temporárias.

4.2 Diante do exposto é extremamente necessária contratação de empresa especializada para realização do processo seletivo, uma vez que o vigente no município expira em 23 de dezembro de 2024.

4.3 A contratação em questão pode se dar de forma direta, por meio de dispensa de licitação, visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta:

04.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Educação

3.3.90.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

6) HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo IV, que terá prazo máximo de 2 (duas) horas para encaminhamento dos documentos;

6.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

6.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7) FASE DE LANCES

7.1. A partir das 8:31h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou seja, por licença.

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1 (um décimo).

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após 1h do início da sessão, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 22 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.22 09:18:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ nº [...], com sede em [...], neste ato representada por [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 0000/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, nos exatos termos do edital e Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 00xx/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ ____ (_____ reais).

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

4.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

4.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

4.5. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21.

4.5.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários **NÃO** será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.5.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

4.8. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA

5.1. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em xx de xxx de 202X com término em xx de xxxx de 202X.

5.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do município CONTRATANTE.

5.3. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação.
- b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.
- c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.
- d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
- e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
- f) Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.
- g) Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas).
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII).
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (art. 92, XVI).

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

7.3. Multas serão aplicadas conforme edital de licitação que deu origem a esta contratação.

7.4. As penalidades cabíveis são aquelas elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, pelo cometimento das infrações descritas no art. 155 da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Lucineide Orsolin, e como Fiscais Eliane Furlanetto Reinheimer e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

12.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:



I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito(a) do Município de XXX CONTRATANTE		_____ XXX CONTRATADO	
ASSESSOR JURÍDICO OAB			
1ª Testemunha Nome:		2ª Testemunha Nome:	



.. 0050

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;
- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica
- l) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Idoneidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	104/2024
Processo de Licitação:	104/2024
Modalidade:	Dispensa eletrônica
Número da Licitação:	6/2024-DE
Data do Processo:	22/11/2024
Data da Abertura das Propostas:	28/11/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 22 de Novembro de 2024

MARIA HELENA PUHL

0052

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação nº 0302/2024
Asc Decreto nº 17/24
Período de Publicação 28/03/24
a 04/04/24
MUNICÍPIO PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Edital processo seletivo

De Instituto Premium em 2024-11-22 09:12

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo, constatamos sua **regularidade**, pois: devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, incisos II e III, da Lei nº 14.133/21.

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 15:04, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Empty text box]

0054

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br</p>	<p>DISPENSA ELETRÔNICA</p> <p>Nrº 6/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 104/2024 Data do Processo: 22/11/2024</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 104/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/11/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 6/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo

Protocolo de Publicação N° 0918/2024
 Atc Aviso de Licitação n: 104/2024
 Período da Publicação: 22/11/24
 a 28/11/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 22/11/24
Crazieli Adri Gramms
 Responsável
CRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 22 de Novembro de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos



.....
 Presidente da Comissão de Licitação

5 oct

0055

8 PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Contrato Nº: 69/2023 Seq: 1. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acrescimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: NUPAI - ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS. Valor: R\$ 13.042,62. Vigência: Início: 14/12/2024. Término: 31/03/2025. Licitação: 4/2023 Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). Palmitos, 22 de Novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. Código registro TCE: 8C77605BB42F8681D12FF0F7571AF6A159C899FE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 456 - Centro, CEP: 89864-209 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/fax: (49) 3426-4300 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 03.209.910/00-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 167/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
 Contratado: 18.816.029 RUDINEI ALVES DA MATA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELETRICIDADE (ELETRICISTA) PARA LIGAÇÃO, DESLIGAMENTO DAS LIZES NATALINAS, EMISSÃO DE PROJETO, EMISSÃO DE ARTIST. F. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATALINA DO ANO DE 2024.

Do Preço Global do objeto contratado e da ordem de R\$ 19.000,00 (dezanove mil e quinhentos reais). O pagamento pela execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal registrada pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pela planilha e condições contratuais no edital, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal de presente contrato. Prazo de vigência até 31/12/2024.

Código de Registro: 70AE2AC9F3D4974BAAD47124F29C6F6ABB918

Faxinal dos Guedes, SC, em 19 de Novembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 456 - Centro, CEP: 89864-209 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/fax: (49) 3426-4300 - Site: www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 03.209.910/00-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 168/2024.
 Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
 Contratado: DE CANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LIZES, PAINEL E GERADORES PARA O SHOW DE EDY BRITO E SAMUEL NA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

Do Preço Global do objeto contratado e da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte e seis mil reais). O pagamento pela execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal registrada pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pela planilha e condições contratuais no edital, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal de presente contrato. Prazo de vigência até 31/12/2024.

Código de Registro: 9D97780TDC77246DC49D12E45F4929FB6A342.

Faxinal dos Guedes, SC, em 19 de Novembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para os eventos do município de Jaborá.**

O certame realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2024**, às **07h30min** (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas, endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e na página eletrônica do Município de Jaborá, endereço: <https://jabora.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526-2000 ou pelo e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h. Jaborá/SC, 22 de novembro de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo **CONCORRÊNCIA**, do tipo "menor preço GLOBAL" o presente tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS NAS RUAS ITO PETER, PINHAIS E 9 DE JANEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.014,40 M², CONFORME MEMÓRIAS E PROJETOS EM ANEXO**, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 09/12/2024. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133/2021. São Miguel da Boa Vista (SC), 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 179/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 179/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP. O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **PEDRO GILBERTO IORIS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até **às 8h do dia 09 de dezembro de 2024**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de novembro de 2024. Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de São Lourenço do Oeste e Novo Horizonte – SINTRAF, inscrito no CNPJ nº 86.225.182/0001-14, com sede na Rua Coronel Bertaso, 1176, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, através de seu Coordenador (a) Geral Neuri Jose Garbin CPF 546.723.419-68. CAF: SC102024.01.002183710, residente na comunidade Santa Inês - São Lourenço do Oeste-SC, SN, Interior, CEP: 89.990-000, convoca toda categoria profissional dos Trabalhadores Rurais, plano da FETRAF SUL, bem como, os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim estendendo o trabalho, dos demais membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, nos termos do DECRETO Nº 1.166/1971 delimitando a propriedade rural em até dois Módulos Rurais, dos municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte e Jupiá, Estado de Santa Catarina, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 17 de Dezembro de 2024, às 14h30min, em primeira convocação e/ou às 15h00min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, na sede do SINTRAF, cito Rua Coronel Bertaso, 1234, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Ampliação da base territorial para município de Novo Horizonte e Jupiá 2) Alteração da representação sindical para representar os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim estendendo o trabalho, dos demais membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, nos termos do DECRETO Nº 1.166/1971 delimitando a propriedade rural em até dois Módulos Rurais, dos municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte e Jupiá, Estado de Santa Catarina, 3) Aprovação da alteração estatutária na forma da Lei 4) Leitura da aprovação das alterações estatutárias; 5) Rerrealizar a indicação de filiação a FETRAF-SC, CONTRAF-BRASIL e a CUT; 6) Assuntos gerais de interesse da categoria.

São Lourenço do Oeste - SC, aos 19 de Novembro de 2024.

Neuri Jose Garbin
 Coordenador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 51/2021 Seq: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acrescimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: INOVA INFORMATICA LTDA. Valor: R\$ 13.023,12. Vigência: Início: 30/11/2024. Término: 30/11/2025. Licitação: 46/2021. Objeto da Contratação: IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL) E SUPORTE PARA SEGURANÇA DE DADOS PÚBLICOS (INTERNET), SEGURANÇA DE REDE, INSPEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DA REDE WIRELESS. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO., 22 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 210EAEA96134153FEA1F24601D66DFD1719E0866

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INCLUINDO TODAS OS AIOS NECESSARIOS A PERFECTIBILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. DATA FINAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/11/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS INÍCIO DOS LANCES 28/11/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONIVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Palmas
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Pregão Eletrônico, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, do Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos relacionados à saúde ocupacional, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas - Paraná.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**
 Modo de Diáputa: **Aberto**
Período para entrega de proposta
 Até 09/12/2024 às 08:59h
Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
 Dia 09/12/2024 às 09:00h
 Local/Link: <https://www.gov.br/br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 5.125,56 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
 Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre as 08:00 h às 11:30 h e 13:00 h às 17:30 h. Fone: (46) 3262-1509, no endereço eletrônico www.camarampalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@camarampalmas.pr.gov.br.
ELIARI MARCELL ZANINI
 Agente de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo processo é **MULTIENTIDADES**, tendo como participante o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ**. O certame realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. Jaborá/SC 22 de novembro de 2024. Clevson Rodrigo Freitas
 Prefeito Municipal

sochi

0056

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELISBERTO DE CARVALHO	MÚSICA PARA TODOS	75 pontos SELECIONADO
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA DE PALMITOS - ACIPAL	MÚSICA, CULTURA ITALIANA	72 pontos SELECIONADO
CATEGORIA LITERATURA			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE LACERDA	A ESCOLA VAI A COMUNIDADE	76 pontos SELECIONADO
CATEGORIA DANÇA			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	GRUPO DE DANÇA ALEMÃ BERGSTAL	CULTURA ALEMÃ EM FOCO	81 pontos SELECIONADO
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	ADAM FOTOGRAFIAS E COLCHÕES LDTA	FAÇA DA DANÇA UMA TERAPIA	67 pontos SUPLENTE

Palmitos/SC, 22 de novembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

LUCINEIDE ORSOLIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

Publicação Nº 6637036

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 104/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo. Data final para cadastro de propostas: 28/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 28/11/2024 as 08:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 22 de novembro de 2024 de 2024.

Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Criar...

OFÍCIO/CRA-SC/1738/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, Processo Licitatório Nº 104/2024

De Alexandre Henrique Capistrano em 2024-11-25 17:26

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

E-mail

Ofício 1738 Pref Palmitos.pdf (~154 KB)

Contatos

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Configuraç...

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, o OFÍCIO/CRA-SC/1738/2024, referente ao edital da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, Processo Licitatório Nº 104/2024.

Modo esc...

Atenciosamente,

Sobre

Sair

Adm. Alexandre Henrique Capistrano
Fiscal - CRA-SC 6327
0800 000 1253
Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8 andar Ed. Royal Business Center, Centro - Florianópolis - SC -
CEP: 88015-100

[Redacted signature area]

Soch

0058





Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício da
profissão de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar Edifício Royal Business Center - Bairro Centro - Florianópolis-SC - CEP
88015-100

Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

OFÍCIO/CRA-SC/1738/2024

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos a publicação da Dispensa Eletrônica Nº 06/2024, Processo Licitatório Nº 104/2024, publicada por essa municipalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de processo seletivo, onde constatamos que no quesito de qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa, e de seus atestados, junto ao CRA-SC.

Conforme dispõe a legislação supracitada toda empresa prestadora de serviços técnicos na área da Administração é obrigada a promover e manter registro no CRA de sua jurisdição, inclusive para a participação em processos licitatórios.

As empresas de prestação de serviços técnicos de organização e aplicação de concursos públicos, e outros processos seletivos, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração, envolvendo, em especial, a Administração de Pessoal / Recursos Humanos.

Considerando o acima exposto, alertamos sobre a irregularidade contida nesse processo licitatório, solicitando a retificação do referido edital, para que também se exija a comprovação de registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA/SC.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adm. Alexandre Ivan Farias
Líder Setor de Fiscalização
CRA-SC Nº 5957

Exmo. Sr.

Dair Jocely Enge

Prefeito Municipal de Palmitos

0059

soch

Rua Independência, 100, Centro

89887-000 - Palmitos - SC



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Ivan Farias, Administrador(a)**, em 25/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2989858** e o código CRC **95316661**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476916.002942/2023-54

SEI nº 2989858

soch . . . 0060



Re: OFÍCIO/CRA-SC/1738/2024 - Dispensa Eletrônica N° 06/2024, Processo Licitatório N° 104/2024

Para Alexandre Henrique Capistrano em 2024-11-26 16:25

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Boa tarde

Após análise, não se constatou exigência na Lei, onde o município deve exigir o CRA, encontrou-se várias decisões do TCU e TCE inclusive se posicionado contra, sendo que o próprio Tribunal de Contas da União – TCU acredita, como regra, que não seria pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Portanto, o edital não será alterado.

Atenciosamente

Jaires Canton

Agente de contratação

Em 2024-11-25 17:26, Alexandre Henrique Capistrano escreveu:

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, o OFÍCIO/CRA-SC/1738/2024, referente ao edital da Dispensa Eletrônica N° 06/2024, Processo Licitatório N° 104/2024.

Atenciosamente,

Adm. Alexandre Henrique Capistrano

Fiscal - CRA-SC 6327

0890 000 1253

Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8 andar Ed. Royal Business Center, Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100

sochi 0061



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 22/11/2024 14:50:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.600,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE:
1.PROFESSOR PARA DISCIPLINAS DE:•ARTE•CIÊNCIAS•EDUCAÇÃO FÍSICA•GEOGRAFIA•HISTÓRIA•LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL•LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS•MATEMÁTICA•PORTUGUÊS•CONTAÇÃO DE HISTÓRIA2.PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.3.PROFESSOR DE ANOS INICIAS.4.SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA5.VIGIA.6.SERVIÇOS GERAIS.- A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (ONLINE), ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NIVEL FUNDNDAMENTAL SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 176	Serviço	9.690,00
PARTICIPANTE 924	Serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 100	Serviço	10.500,00
PARTICIPANTE 094	Serviço	10.360,00
PARTICIPANTE 639	Serviço	10.600,00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: FENIX INSTITUTO
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



FÊNIX INSTITUTO LTDA

XAXIM - SC

E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS-SC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL: FÊNIX INSTITUTO LTDA	
CNPJ: 07.141.784/0001-17	
INSC. EST.: ISENTO	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83	
BAIRRO: BELA VISTA	CIDADE: XAXIM - SC
CEP: 89.825-000	E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com
TELEFONE: 49 999983686	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 49999983686	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO S/A	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 46.894-0
Nº DA AGÊNCIA: 1733	

solu 0064



FÊNIX INSTITUTO LTDA

XAXIM – SC

E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC	01	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL			5.500,00

Valor por extenso: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O licitante FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.141.784/0001-17, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Xaxim – SC, 28 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 28/11/2024 09:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FENIX INSTITUTO LTDA

CNPJ: 07.141.784/0001-17

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Sócio-Administrador

Scif 0065



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 26/04/2024 09h30min

Número	Validade
3659	28/02/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07.141.784/0001-17

Para estabelecer na

Rua GILBERTO LUNARDI, 83 - Bairro BELLA VISTA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico

7148

Início da atividade

15/09/2022

Código de controle

DH20ZNCG3LG17100

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Abril de 2024

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

0066
sac

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.141.784/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIX INSTITUTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GILBERTO LUNARDI	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELMA.ZANELLA@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (49) 9907-4495
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **18:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soci 0067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:25:12 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **EAA9.06F0.B0A4.27F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

•saci 0068



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FENIX INSTITUTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.141.784/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140203098499**
Data de emissão: **02/07/2024 08:53:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2024 08:53:44

soct. 0069

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/07/2024



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07141784000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3XF3BV8DZK6NK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Novembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.141.784/0001-17
Razão Social: FENIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 83 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903121465342800

Informação obtida em 26/11/2024 09:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AP

Socle

0071



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.141.784/0001-17

Certidão n°: 65596724/2024

Expedição: 23/09/2024, às 21:22:01

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.141.784/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 3139275
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3139275
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FENIX INSTITUTO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.141.784

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista - Xaxim - SC

Certidão emitida às 12:06 de 23/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delma Borges Ferreira Zanella -

0073

soche

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/03/1972, casada em separação de bens, Empresária, CPF n° 907.500.049-91, Carteira de Identidade n° 12R 2.164.905, Órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial FÊNIX INSTITUTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42207333437, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.141.784/0001-17.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato é admitido o sócio MAURICIO EDUARDO ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1963, casado em separação de bens, Empresário, CPF n° 526.034.319-00, Carteira de Identidade n° 1121866, Órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, a qual vende e transfere - sob a forma onerosa - a totalidade de suas quotas, correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURICIO EDUARDO ZANELLA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado o valor correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados pelo sócio até 31/12/2025, ficando assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R\$
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Req: 81400002699520

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida, de FORMA ISOLADA, pelo sócio MAURICIO EDUARDO ZANELLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece em Xaxim/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial FÊNIX INSTITUTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Req: 81400002699520

Página 2



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1988-DKXZ5t-grfMymh15k4ctare2u05cwwsptf-c655cvuina
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 988444304-JULIANO TOROZO

0074



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE: 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 FÁBIANA EVERLING - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE: 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 FÁBIANA EVERLING - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

SECUNDÁRIAS:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado o valor correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados pelo sócio até 31/12/2025, fica assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R\$
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social e retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida, de forma ISOLADA, pelo sócio MAURICIO EDUARDO ZANELLA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81400002699520

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com o(s) seu(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, a mesma será dissolvida, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

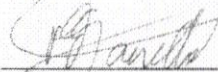
CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

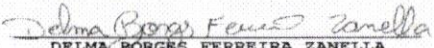
CLÁUSULA TREZE. Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 16 de outubro de 2024.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA


DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
Sócia retirante

Req: 81400002699520

Página 4

Socia
0075





241606993

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FENIX INSTITUTO LTDA
PROTOCOLO	241606993 - 25/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42207333437
CNPJ: 07.141.784/0001-17
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/10/2024
SORN: 20241606993

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241606993

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 8984440904 - JULIANO TOFOLO - Assinado em 25/10/2024 às 09:33:58

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-891333437331740V-246schave=2-0480swspn-3-0031C011RA
ASSINADO DIGITALMENTE EM: 20241025 09:33:58 - DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/03/1972, casada em separação de bens, Empresária, CPF n° 907.500.049-91, Carteira de Identidade n° 12R 2.164.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42207333437, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.141.784/0001-17.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

SECUNDÁRIAS:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Req: 81400000462672

Página 1

Socli

0076



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos: 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE: 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59120937312362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 FAHIANA EVERLING - Secretária-Geral

31/10/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos: 22/01/2024
Arquivamento 20246227885 Protocolo 246227885 de 23/01/2024 NIRE: 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163948590461889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

SECUNDÁRIAS:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIA	QUOTAS	QUOTAS EM R\$
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social e retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida, de forma ISOLADA, pela sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

Req: 81400000462672

Página 2

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com o(s) seu(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, a mesma será dissolvida, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A SÓCIA LAVRA O PRESENTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 22 de janeiro de 2024.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Req: 81400000462672

Página 3

Sócia

0077





246227885

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FENIX INSTITUTO LTDA
PROTOCOLO	246227885 - 23/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207333437
CNPJ 07.141.784/0001-17
CERTIFICADO REGISTRO EM 26/01/2024
SOB N: 20246227885

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246227885

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 90750004991 - DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA - Assinado em 22/01/2024 as 17:40:58

Contrato Social De Transformação Do Empresário Individual
DELMA BORGES FERREIRA Para Sociedade Limitada
FÊNIX INSTITUTO LTDA

CNPJ 07.141.784/0001-17
NIRE 42104374688

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, Brasileira, Casada em Separação Total de Bens, nascida em 22.03.1972, Empresária, CPF nº 907.500.049-91, Carteira de Identidade nº 2.164.905, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Empresária individual da empresa **DELMA BORGES FERREIRA** com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 460, Sala 01, Bairro Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104374688 e no CNPJ nº 07.141.784/0001-17, a empresária decide alterar e transformar a empresa **INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LTDA**, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa passa a exercer suas atividades na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

Cláusula Segunda - A empresa passa a desenvolver as atividades de: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos.

Cláusula Terceira - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81200001544734

Página 1



http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3f-wC0f143KPrzeYAR3Rqgafche2=4G9cwwqF1_cKq35Cw0IR8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90750004991-DELMA BORGES FERREIRA

Soc
0078



26/01/2024



06/09/2022



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peto ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta Em razão das alterações acima a empresária decide transformar este **Empresário Individual** em **Sociedade Limitada**, que passa a girar sob denominação de **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações a ele pertinente.

Para tanto, firma em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Parágrafo Primeiro: A sociedade assume a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula 2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada nesta Comercial do Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.141.784/0001-17.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

A Sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** subscreve 50.000 (cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Req: 81200001544734

Página 2

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Sócio	Capital	Quotas	Valor
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
Totais	100%	50.000	R\$ 50.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, e responde solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão do sócio, tendo o mesmo, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Req: 81200001544734

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Solu 0079

favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transgír ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda: a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade; b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;

c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou

Req: 81200001544734

Página 4

do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§ 2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§ 4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§ 5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Req: 81200001544734

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437

Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Harcellos - Secretário-geral em exercício

06/09/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437

Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Harcellos - Secretário-geral em exercício

06/09/2022

0080

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

Cláusula 25ª - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estar assim justa e contratada, assina este instrumento.

XAXIM/SC, 06 de setembro de 2022.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
CPF: 907.500.049-91

Req: 81200001544734

Página 6



223583650

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FENIX INSTITUTO LTDA
PROTOCOLO	223583650 - 05/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42207333437
CNPJ: 07.341.744.0001-17
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/09/2022
SOB N: 42207333437

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90750004991 - DELMA BORGES FERREIRA - Assinado em 06/09/2022 às 09:48:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2022

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437

Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Harcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2022

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437

Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125303343300240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Blasco Borges Harcellos - Secretário-geral em exercício

Sol...
0081

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEITO GERAL 1.121.866 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/2018

NOME MAURICIO EDUARDO ZANELLA

FILIAÇÃO DARNIZ ZANELLA
BENVENUTA LUIZA MARION ZANELLA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FAXINAL DOS GUEDES SC 04/03/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 475 LV B-03 FL 12
CART. ESCRIVANIA DE PAZ-IRATI SC



CPF 526.034.319-00

SÃO LOURENÇO DO OESTE
ASSINATURA DO DIRETOR FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Socli

0082



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 14:56:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX INSTITUTO LTDA**
CNPJ: **07.141.784/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sodr 0083



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Município de Xaxim/SC, prestou serviços ao Município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, referente ao Concurso Público nº 002/2023, no período de 24.07.2023 e conclusão em 15.09.2023.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com ótimo desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Faxinal dos Guedes, SC 14 de setembro de 2023.

GILBERTO

ANGELO

LAZZARI:251194

51934

Assinado de forma
digital por GILBERTO

ANGELO

LAZZARI:25119451934

Dados: 2023.09.14

14:11:43 -03'00'

GILBERTO ANGELO LAZZARI

PREFEITO MUNICIPAL

30dr 0084

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA N° 00597/2024****NOME DO REQUERENTE**

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO N°

3529

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01(uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8732, de 20 de outubro de 2023, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, N° 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/bef40c73-e69f-425f-a072-7378eba26499>






Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Município de Xaxim/SC, prestou serviços ao Município de Marema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023, no período de 12.07.2023 à 29.08.2023.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com ótimo desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Marema-SC 30 de Agosto de 2023.


MAURI DAL BELLO
PREFEITO MUNICIPAL

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA N° 00598/2024****NOME DO REQUERENTE**

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO N°

3529

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8712, de 04 de setembro de 2023, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, N° 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/e3b4575d-c237-4185-97c7-ae2700711e14>





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Município de Xaxim/SC, prestou serviços **ao Município de Novo Horizonte/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.115/0001-87, referente ao **Concurso Público nº 001/2023**, no período de 15.08.2023 à 03.10.2023.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com ótimo desempenho operacional e técnico, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data, sendo oferecidos na oportunidade os seguintes cargos:

1. Assistente Administrativo (Ensino Médio);
2. Assistente Social (Ensino Superior);
3. Auxiliar de Manutenção e Conservação (Ensino Fundamental);
4. Auxiliar de Serviços Gerais (Ensino Fundamental);
5. Contador (Ensino Superior);
6. Controlador Interno (Ensino Superior);
7. Especialista em Assuntos Educacionais (Ensino Superior);
8. Motorista (Ensino Fundamental);
9. Odontólogo (Ensino Superior);
10. Operador (Ensino Fundamental);

0088

saci

H



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

11. Professor de Artes (Ensino Superior);
12. Professor de Educação Física (Ensino Superior);
13. Professor de Educação Infantil (Ensino Superior);
14. Professor de Ensino Religioso (Ensino Superior);
15. Professor de Língua Estrangeira – Espanhol (Ensino Superior);
16. Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano (Ensino Superior);
17. Psicólogo (Ensino Superior);
18. Técnico em Agropecuária (Ensino Médio);
19. Vigia (Ensino Fundamental).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC
Em 09 de outubro de 2023.

VANDERLEI
SANANGIOTTO:767
61347904

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
SANANGIOTTO:76761347904
Dados: 2023.10.09 09:06:29 -03'00'

VANDERLEI SANANGIOTTO
Prefeito Municipal

0089

soci



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



CERTIDÃO DE RCA N° 00596/2024

NOME DO REQUERENTE

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO N°

3529

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 02 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8734, de 23 de novembro de 2023, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, N° 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses

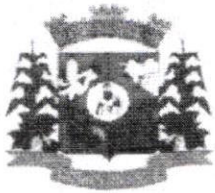


A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d5380a20-5026-413c-910a-afef015d2947>



soeli 0090



Estado de Santa Catarina

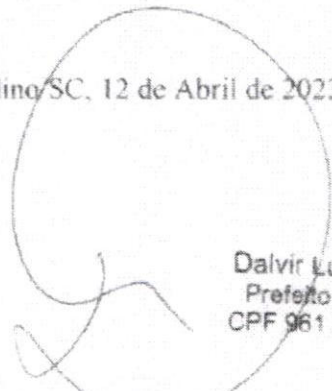
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

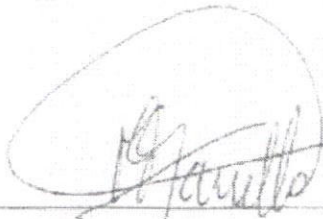
ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **FENIX INSTITUTO LTDA**, estabelecida na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim/SC, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Seletivo nº 001/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e contratados, pelo que declaramos estar apta no cumprimento com objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bernardino/SC, 12 de Abril de 2023.


Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
CPF 961 204 109-10

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
CPF 961 204 109-10

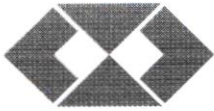

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/SC 6-04863

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crasc.fdoc.com.br/verificacao/0D71-D5B7-65E0-589A> e informe o código 0D71-D5B7-65E0-589A



0091

soci

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA N° 00599/2024****NOME DO REQUERENTE**

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO N°

3529

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8666, de 06 de junho de 2023, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, N° 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/559363f9-38da-4665-b997-5b447bb2472e>



sochi

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8734 de 23 de novembro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS, PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE.
- **RCA nº: 8732 de 20 de outubro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
Descrição do Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC.
- **RCA nº: 8712 de 04 de setembro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
- **RCA nº: 8666 de 06 de junho de 2023**
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
Descrição do Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE EMPREGO PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses

Data emissão: 19/11/2024

Av. Prof. Osmar Cunha, 280 - Ed. Royal Business Center - 8º andar - Centro - Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



crasc@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascooficial



@cra_sc

0093

sodr



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/faec710f-51e7-4a95-a00b-20311551f3d0>

Data emissão: 19/11/2024

Av. Pref. Osmar Cunha, 280 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



crasc@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra_sc

0094

sodr

[Handwritten signature]

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**

Nº: 00154/2024

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
FENIX INSTITUTO LTDA	3529

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
07.141.784/0001-17	R\$ 50.000,00

ENDEREÇO
RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

RESPONSAVEL TÉCNICO	
NOME	REGISTRO
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863
DATA INICIO	DATA FIM
28/09/2022	28/09/2024

FLORIANÓPOLIS (SC), 12 de janeiro de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/da97185b-7cba-4e63-88e6-ea19dfa27464>

Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC

☎ 0800 000 1253 ✉ atendimento@cra-sc.org.br 🌐 www.cra-sc.org.br

📘 @crasantacatarina 📺 @cra-sc-oficial 🐦 @cra_sc

sole 0095



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



atendimento@crasc.org.br



www.crasc.org.br



[@crasantacatarina](https://www.facebook.com/crasantacatarina)



[@crasoficial](https://www.instagram.com/crasoficial)



[@cra_sc](https://twitter.com/cra_sc)

0096

socli

Handwritten blue marks: a circle and the letter 'A'.



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

Nº:00553/2024

NOME DO REQUERENTE MAURICIO EDUARDO ZANELLA	REGISTRO 6-01863
---	----------------------------

CPF 526.034.319-00	RG 1.121.866
------------------------------	------------------------

TIPO REGISTRO Principal PF	HABILITAÇÃO LEGAL TECNÓLOGO
--------------------------------------	---------------------------------------

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) **TECNÓLOGO** (a) **MAURICIO EDUARDO ZANELLA** está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 6-01863, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 26 de abril de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6ae0344a-43a5-4795-8fb4-246eb19ece81>

0397

soeli

Handwritten signature



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – i

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme letra L – i, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:30:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

0098

soci



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – ii

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, observado o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme letra L – ii, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:30:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

0799

soct



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207333437	07.141.784/0001-17	08/12/2004	15/12/2004
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURICIO EDUARDO ZANELLA 526.034.319-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO EDUARDO ZANELLA 526.034.319-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 31/10/2024 Número: 20241606993	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207333437	07.141.784/0001-17	08/12/2004	15/12/2004
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANÓPOLIS - SC, 5 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

sc
0100
A
e



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – iii

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento, conforme letra L – iii, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:30:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

0101

socio



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – iv

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber, conforme letra L – iv, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:30:57-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

0102

soel



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – v

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** o cumprimento do disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme letra L – v, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:30:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

0103

Soc. 



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

=====

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024
PALMITOS - SC

DECLARAÇÃO ÍTEM L – vi

Razão Social: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA
Cidade/Estado: XAXIM-SC
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DECLARAÇÃO:

A empresa supra mencionada, por meio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, conforme letra L – vi, da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, instaurado pelo Município de PALMITOS-SC.

Xaxim - SC, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 26/11/2024 15:32:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1.121.866-SSP-SC

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
0104



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 22/11/2024 14:50:18

TOTAL DO PROCESSO: 5.500,00

FENIX INSTITUTO LTDA 07.141.784/0001-17 5.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 924 Lance: 5.500,00 Total: 5.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: 1.PROFESSOR PARA DISCIPLINAS DE:•ARTE•CIÊNCIAS•EDUCAÇÃO FÍSICA•GEOGRAFIA•HISTÓRIA•LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL•LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS•MATEMÁTICA•PORTUGUÊS•CONTAÇÃO DE HISTÓRIA2.PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.3.PROFESSOR DE ANOS INICIAS.4.SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA5.VIGIA.6.SERVIÇOS GERAIS.- A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (ONLINE), ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NIVEL FUNDNDAMENTAL SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.600,00 Valor Unit.: 5.500,00 Total Item: 5.500,00


CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 22/11/2024 14:50:18

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS
FUNÇÕES DOS CARGOS**

28/11/2024 08:31:02	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		10,600.00
28/11/2024 08:31:02	R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA-ME	
VÁLIDO		10,500.00
28/11/2024 08:31:02	MS CONCURSOS EIRELI	
VÁLIDO		10,360.00
28/11/2024 08:31:02	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		9,690.00
28/11/2024 08:31:02	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		10,000.00
28/11/2024 08:31:20	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		9,680.00
28/11/2024 08:43:29	MS CONCURSOS EIRELI	
VÁLIDO		9,670.00
28/11/2024 08:44:12	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		9,650.00
28/11/2024 08:45:21	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		9,640.00
28/11/2024 08:45:36	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		8,500.00
28/11/2024 08:45:45	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		8,400.00
28/11/2024 08:46:36	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		8,300.00
28/11/2024 08:46:46	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		8,200.00
28/11/2024 08:46:56	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		8,000.00
28/11/2024 08:47:11	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		7,900.00
28/11/2024 08:47:59	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		7,500.00
28/11/2024 09:23:16	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		7,450.00
28/11/2024 09:28:42	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		7,400.00

28/11/2024 09:28:46	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		7,200.00
28/11/2024 09:29:04	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		7,100.00
28/11/2024 09:29:16	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		6,800.00
28/11/2024 09:29:46	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		6,600.00
28/11/2024 09:30:03	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		6,000.00
28/11/2024 09:30:04	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		6,500.00
28/11/2024 09:30:22	JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	
VÁLIDO		5,900.00
28/11/2024 09:30:35	FENIX INSTITUTO LTDA	
VÁLIDO		5,500.00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 104/2024 na modalidade de dispensa de licitação Eletrônico nº 06/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.



Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de novembro de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 27
Município de Palmitos



0107

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Contrato empresa para o processo seletivo

De Instituto Premium em 2024-11-28 15:04

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados

Da análise da minuta do contrato administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS a empresa FENIX INSTITUTO LTDA, em que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 28 de nov. de 2024 às 10:53, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

0108

Soule

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 6/2024
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2024
b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 29/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas os atos necessários a perfectibilização do processo seletivo*

Participante: FENIX INSTITUTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: 1. PROFESSOR PARA DISCIPLINAS DE: • ARTE • CIÊNCIAS • EDUCAÇÃO FÍSICA • GEOGRAFIA • HISTÓRIA • LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL • LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS • MATEMÁTICA • PORTUGUÊS • CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3. PROFESSOR DE ANOS INICIAS. 4. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA 5. VIGIA. 6. SERVIÇOS GERAIS. - A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (ONLINE), ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR DEVERÁ CONSTAR PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS E OS DE NÍVEL FUNDNDAMENTAL SOMENTE PROVA OBJETIVA; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	1,000	UN	5.500,00	5.500,00

Total do Participante: 5.500,00

Total Geral: 5.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0004.2012.3.3.90.00.00	R\$ 10.600,00

soch
0109

Palmitos, 29/11/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem banco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.11.29 08:11:20-0300
03184587991.2024.11.29

DAIR JOCELY ENGE

0110

gocle

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 259/2024, destinada a "SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COLATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA". Protocolo até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID/TCE: 3A6775A75BC1EBD66F7C89B402A148C6733F65F

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 257/2024, destinada a "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.
ANACLETO MENEZINI
Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria
ID/TCE: AE6235408A1E61C11B8822397D19D22A5A188DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato N.º: 3/2021, Seq.: 6, Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 30/04/2025. Licitação: 2/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DINIA CRISTIANE DE AGUIAR - GESTORA. PALMITOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: SEB778CFB09EFDCA5A745C9BFD2122312C39FB

ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, torna público, para conhecimento dos interessados que ABRIRÁ, a partir do dia 02 de dezembro de 2024 às 07h00min, inscrições ao CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do município de Jaborá, para a divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, Jaborá/SC, 29 de novembro de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024
O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE PRODUTOS DE PADARIA, COMO PÃES, BOLOS E OUTROS DERIVADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital.
O certame realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Angelo Poyer, n.º 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, Jaborá/SC 29 de novembro de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2024 PROCESSO N.º 104/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INCLUINDO TODAS OS ATOS NECESSÁRIOS A CONTRATABILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
CONTRATADO: FENIX INSTITUTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.141.784/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.
PALMITOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 2B4E9F12AACBDC61C958D47FC0B241C9C316101

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 14h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 098/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO GEOOFFICE V2, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FUTURAS ATUALIZAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 13:30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/itens/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, n.º 1615, Centro, de 2ª a 6ª feir, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024.
ID/TCE: 7CE9AD738632C105374AC4ED465FF0C99D4C746

Ruy W. Baldissera - JUJESC AACR 013

LEILÃO / IMÓVEL
Edital de Extrajudicial Fiduciário Eletrônico
1º LEILÃO: 19/12/2024 - 15:15 Horas. (Lanços não inferiores à avaliação R\$ 250.000,00, à quem mais der);
2º LEILÃO: 30/12/2024 - 15:15 Horas. (Mínimo pelo valor da dívida R\$ 73.236,20, à ser atualizado).
LOCAL/SITE: www.baldisseraleilaoiros.com.br

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial - JUJESC AACR 013 e Leiloeiro Rural - FAESC 043, autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ CNPJ: 01.073.966/0001-11, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel, promoverá os LEILÕES no dia, hora e local supracitados, do(s) seguinte(s) bem(ns):
Imóvel matrícula n.º 53.452, do 1º ORI de Chapecó/SC: Lote urbano n.º 17, da Quadra n.º 2534, do Loteamento denominado Popular Alta Floresta, sito na Cidade de Chapecó/SC, com área superficial de 200m²,; co, 01 casa com aproximadamente 70m², Localizado à Rua Onze Horas, 42-E, Bairro Efapi, Chapecó/SC.
☎ 49.3323.4245 / 99987.7949
www.baldisseraleilaoiros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARÍ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2024
Aquisição de itens
Objeto: Aquisição de itens como: projetor para auditório, microfone, caixa de som, kit de caixa de som ativa e passiva com pedestais e cabo de conexão, soundbar, caixa de som/tripe para caixa de som/mão de obra, mesa de som, sistema ativo Slim com potência de 2000watts, tela de projeção elétrica de 120 e kit com 4 caixas de som, mesa de som para dois microfones e fiação necessária, maiores especificações constam na tabela do item 3. A aquisição destes itens será feita com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, com fundamento no art. 6º, inciso II.
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08h30min min do dia 13/12/2024.
Início da Sessão: dia 13/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home pagE <https://consorcioilambari.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-2-2024/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede do Consórcio Lambari, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 772, Edifício Mirage Offices, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3960-1647
Registrado com a chave: FC5BA689D7DE6248FA58A9877192A173A691D610
Concórdia, SC, 28 de novembro de 2024.
EDEMILSON CANALE
Prefeito do Município de Seara
Presidente do CONSÓRCIO LAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N.º: 74/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 5.500,00. Vigência: 29/11/2024. Processo Licitatório n.º 104/2024. Dispensa eletrônica n.º 06/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Palmitos, SC, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal. Código registro TCE: C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N.º: 04/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: TRANSPORTES JAINEL LTDA., Valor: R\$ 422,50. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 12/02/2025. Licitação: 02/2024. Objeto da Contratação: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 201DE0A2578CBFE303625BB01E8913A1BB54AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 93/2024. HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 154.620,00. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE3D2A37140EBE372DD5F763643C456920

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 097/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA GRAVADA E RACHÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/itens/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, n.º 1615, Centro, de 2ª a 6ª feir, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024.
ID/TCE: 195244FC962E919E3737D061471A782A30E56F

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 16 de Dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 16 de Dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 - Pregoeiro, Jupia, 29 de dezembro de 2024.
Valdelírio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2024 - PMI
Pregão Eletrônico n.º 062/2024 - PMI
A Prefeitura Municipal de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para possível e eventual contratação de serviços fotográficos, serviços de filmagens e aluguel de plataforma de selfie giratória de 360 graus, para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de Ipirá, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br. Ipirá (SC), 29 de novembro de 2024.
Clitor João Knebel
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 77/2024

Publicação Nº 6654264

DECRETO Nº. 77/2024
De 29 de novembro de 2024.INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Processo Seletivo nº 001/2024 do Município de Palmitos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

I – Presidente: Rodrigo Henrique Timm;

II – Secretário: Lucineide Orsolin;

III – Membro: Soeli Maria Castoldi;

IV – Membro: Silvane Salete Bonometti Caumo.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Especial para Teste Seletivo ora constituída, compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do Teste Seletivo nº 001/2024, os quais serão executados por empresa especializada contratada pelo Município, emitindo relatórios e pareceres quando necessário, e deliberando sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões; e, ao Secretário, lavrar as atas, pareceres e relatórios dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Os membros da Comissão exercerão seu trabalho sem acréscimo remuneratório, e seus trabalhos serão considerados como de relevante serviço público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 29 de novembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**HOMOLOGAÇÃO PL 104/2024**

Publicação Nº 6652308

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B4E9F12AACBD0C16C958D47FC0B241C8C316101

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2024

PROCESSO N.º 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, incluindo todas as atos necessários a perfectibilização do processo seletivo.

CONTRATADO: FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.141.784/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.

Palmitos, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2B4E9F12AACBD0C16C958D47FC0B241C8C316101

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2024

Publicação Nº 6653450

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E887C230F98B9D5AAAC2AB1F018F9D92C8C7DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 93/2024. HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIX INSTITUTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representada por Mauricio Eduardo Zanella, inscrito no CPF sob nº ***.034.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, nos exatos termos do edital e Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

4.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

4.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

4.5. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/21.

4.5.1. A flutuação natural de preços de insumos e mão-de-obra em decorrência de efeitos inflacionários NÃO será considerada ocorrência imprevisível apta a motivar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.5.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

4.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA

5.1. Os serviços a serem prestados, inclusive a conclusão de todas as etapas do processo seletivo objeto deste contrato, devem ser concluídos até a data de 30 de janeiro de 2025.

5.2. A não conclusão dos serviços até o prazo previsto será considerada como inexecução total do objeto contratual.

5.3. Este contrato terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso está descrita em parecer contábil integrante do Processo Licitatório nº 104/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação.

b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.

c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.

d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.

e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.

f) Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.

g) Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas).

h) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.

i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII).

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (art. 92, XVI).

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.

c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC,	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Lucineide Orsolin, e como Fiscais Eliane Furlanetto Reinheimer e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

12.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos

0115

ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos SC, 29 de novembro de 2024.

<p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p>MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC CONTRATANTE</p> <p><small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83239573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.29 08:20:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</small></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br MAURICIO EDUARDO ZANELLA Data: 29/11/2024 09:27:11-0300 verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>FENIX INSTITUTO LTDA CONTRATADO</p>
<p> MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B</p>	
<p>ANDRESSA TRIACCA:0 7265685970 1ª TESTEMUNHA</p> <p><small>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA 07265685970 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=1192595000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA 07265685970 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.29 08:22:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</small></p>	<p>JAIRES CANTON:75 791870949 2ª TESTEMUNHA</p> <p><small>Assinado digitalmente por JAIRESCANTON:751870949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=8081877900171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=JAIRESCANTON:751870949 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.29 08:22:51-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</small></p>

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 259/2024, destinada a "SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO COLATO" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA". Protocolo até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.
VALMOR JUNIOR SCOLARI
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID/TCE: 3A6775A75BC1EBD66DF7C89B402A148C6733F65F

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 257/2024 destinada a "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 29 de novembro de 2024.
ANACLETO MENEZINI
Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria
ID/TCE: AE6235408A1E611C11B8B22397D19D22A5A188DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato N°: 3/2021, Seq.: 6, Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: TO S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 30/04/2025. Licitação: 2/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR – GESTORA. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 5EB778CFB09EFDCA5A745C9BFDD2122312C39FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, torna público, para conhecimento dos interessados que ABRIRÁ, a partir do dia 02 de dezembro de 2024 às 07h00min, inscrições ao CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do município de Jaborá, para a divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. Jaborá/SC, 29 de novembro de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024
O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE PRODUTOS DE PADARIA, COMO PÃES, BOLOS E OUTROS DERIVADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital.
O certame realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Angelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. Jaborá/SC 29 de novembro de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 06/2024
PROCESSO N.º 104/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INCLUINDO TODAS OS ATOS NECESSÁRIOS A PERFECTIBILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
CONTRATADO: FENIX INSTITUTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 07.141.784/0001-17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.
PALMITOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 2B4E9F12AACBD6C16C958D47FC0B24C3C316101

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 14h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 098/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALICIA DE SOFTWARE TOPOGRAFICO GEOOFFICE V2, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FUTURAS ATUALIZAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 13:30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024.
ID/TCE: 7CE9AD738632C105374AC4ED456F0C99FD4C746

Ruy W. Baldissera – JUJESC AARC 013

LEILÃO / IMÓVEL
Edital de Extrajudicial Fiduciário Eletrônico
1º LEILÃO: 19/12/2024 - 15:15 Horas. (Lanços não inferiores à avaliação R\$ 250.000,00, à quem mais der);
2º LEILÃO: 30/12/2024 - 15:15 Horas. (Mínimo pelo valor da dívida R\$ 73.236,20, à ser atualizado).
LOCAL/SITE: www.baldissera.com.br

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial - JUJESC AARC 013 e Leiloeiro Rural - FAESC 043, autorizado pela Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz – SULCREDI/CREDEILUZ CNPJ: 01.073.966/0001-11, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel, promoverá os LEILÕES no dia, hora e local supracitados, do(s) seguinte(s) bem(ns):
Imóvel matrícula nº 53.452, do 1º ORI de Chapecó/SC: Lote urbano nº 17, da Quadra nº 2534, do Loteamento denominado Popular Alta Floresta, sito na Cidade de Chapecó/SC, com área superficial de 200m²;;
co, 01 casa com aproximadamente 70m², Localizado à Rua Onze Horas, 42-E, Bairro Efapi, Chapecó/SC.
☎ 49.3323.4245 / 99987.7949
www.baldissera.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARÍ
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2024
Aquisição de itens
Objeto: Aquisição de itens como: projetor para auditório, microfone, caixa de som, kit de caixa de som ativa e passiva com pedestais e cabo de conexão, soundbar, caixa de som/tripe para caixa de som/imão de obra, mesa de som, sistema ativo Slim com potência de 2000wats, tela de projeção elétrica de 120 e e kit com 4 caixas de som, mesa de som para dois microfones e fiação necessária, maiores especificações constam na tabela do item 3. A aquisição destes itens será feita com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, com fundamento no art. 6º, inciso II.
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item- (Nova Lei de Licitações)
Recebimento das propostas: até as 08h30min min do dia 13/12/2024.
Início da Sessão: dia 13/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home pagE** <https://consorcio.lambari.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-n02-2024/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede do Consórcio Lambari, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 772, Edifício Mirage Offices, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3960-1647.
Registrado com a chave: FCSBA689D7DE6248F5A8A9877192A173A691D610
Concordia, SC, 28 de novembro de 2024.
EDEMILSON CANALE
Prefeito do Município de Seara
Presidente do CONSÓRCIO LAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N°: 74/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 5.500,00. Vigência: 29/11/2024. Processo Licitatório n° 104/2024. Dispensa eletrônica n° 06/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Palmitos SC, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato N°: 04/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA. Valor: R\$ 422,50. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 12/02/2025. Licitação: 02/2024. Objeto da Contratação: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 201DE0A2578CBFF303625BB01E8913A1BB54AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 93/2024. HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECOORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. CONTRATADO: DELHY FESTAS E EVENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 154.620,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 13 de dezembro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 097/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E RACHÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 13/12/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: <https://pinhalzinho.atende.net/transparenta/licitacoes-gerais> ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 29 de novembro de 2024.
ID/TCE: 195244F2C962E919E37327D06147A1782A30E58F

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 16 de Dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 16 de Dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro. Jupia, 29 de dezembro de 2024.
Valdeirino Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2024 - PMI
Pregão Eletrônico nº 062/2024 - PMI
A Prefeitura Municipal de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para possível e eventual contratação de serviços fotográficos, serviços de filmagens e aluguel de plataforma de selfie giratória de 360 graus, para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de Ipirá, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0423 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br. Ipirá (SC), 29 de novembro de 2024.
Clitor João Knebel
Prefeito Municipal Interino

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024

Publicação Nº 6653790

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 201DE0A2578CBBF303625BB01E8913A1BB54AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 04/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA.. Valor: R\$ 422,50. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 12/02/2025. Licitação: 02/2024. Objeto da Contratação: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 201DE0A2578CBBF303625BB01E8913A1BB54AD0F

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

Publicação Nº 6653584

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6D47811FD56E5D131A6847C0D50550F2F826DAE1

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 48/2024. Seq.: 4. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 0,00. Término: 06/02/2025. Licitação: PL Nº 14/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio – Trecho I, II e III, e na na Linha Progresso – Trecho I, II, III, IV e V - Etapa II, interior do Município de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 6D47811FD56E5D131A6847C0D50550F2F826DAE1

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Publicação Nº 6652597

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5EB778CFB09EFDC1CA5A745C9BFD2122312C39FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato Nº: 3/2021. Seq.: 6. Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 30/04/2025. Licitação: 2/2020. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR – GESTORA. PALMITOS/SC., 29 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 5EB778CFB09EFDC1CA5A745C9BFD2122312C39FB

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024

Publicação Nº 6653444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 162/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DETHY FESTAS E EVENTOS LTDA. Valor: 154.620,00. Vigência: Início: 29/11/2024. Término: 29/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

CONTRATO Nº 74/2024

Publicação Nº 6652321

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 74/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 5.500,00. Vigência: 29/11/2024. Processo Licitatório nº 104/2024. Dispensa eletrônica nº 06/2024. Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. Palmitos SC, 29 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: C98F02CECC92F2200D7CD14D9BDB737DE1674EE9